

HAYEK E A TEORIA POLÍTICA DO NEOLIBERALISMO ECONÔMICO (I)

REGINALDO C. CORRÊA DE MORAES

Departamento de Ciência Política
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Estadual de Campinas

textos Didáticos

nº 36 – ABRIL DE 1999

TEXTOS DIDÁTICOS

IFCH/UNICAMP

Setor de Publicações

Caixa Postal: 6110

CEP: 13081-970 - Campinas - SP

Tel. (019) 788.1604 / 788.1603 - Fax: (019) 788. 1589

**SOLICITA-SE PERMUTA
EXCHANGE DESIRED**

Diretor: Prof. Dr. Paulo Miceli

Diretor Associado: Prof. Dr. Rubem Murilo Leão Rêgo

Comissão de Publicações:

Profª Amneris Angela Maroni - DCP, Prof. Italo A. Tronca - DH, Prof. Márcio Bilharinho Naves - DS, Prof. Oswaldo Giacóia Jr. - DF e Prof. Rubem Murilo Leão Rêgo (Coordenador).

Setor de Publicações:

Marilza A. da Silva, Magali Mendes e Maria das Graças Almeida.

Gráfica

Sebastião Rovaris, Marcos J. Pereira, Luiz Antonio dos Santos, Marcílio Cesar de Carvalho, José Carlos Diana e Leontina Marques Segantini.

Capa - Composição e Diagramação - Revisão - Impressão

IFCH/UNICAMP

Sumário

I. Introdução	5
II. Hayek – os limites da razão e suas conseqüências políticas	13
II.1. O conhecimento que sustenta a ordem social	17
Quadro I: O indivíduo como arsenal de informações (crenças na realidade).	26
Os provedores da informação relevante	28
Quadro II: Onde os indivíduos lêem as informações que os fazem agir?.....	30
II.2. A crítica do construtivismo político	31
Liberalismo sem liberdade – a utopia política de Hayek	38
APÊNDICE: passagens sobre a figura do Divino Calculador ou Demônio de Laplace	47
III. HAYEK E SEUS CRÍTICOS – comentários a partir de passagens selecionadas de alguns autores.....	53
Quadro III: Matriz das críticas dirigidas ao Pensamento de Hayek	54
Jean-Pierre Dupuy – <i>Le sacrifice et l'envie - le libéralisme aux prises avec la justice sociale</i> , ed. Calmann-Lévy, Paris, 1992. Capítulo VIII: Friedrich Hayek or la justice noyée dans la complexité sociale.	56
Herman Finer – <i>Road to reaction</i> – Atlantic Monthly Press/Little, Brown and Company, Boston, 1946.....	61

HODGSON, Geoff – <i>The Democratic Economy – a new look at planning, markets and power</i> , Penguin Books, N.York, 1984.	67
HODGSON, Geoffrey – <i>Economics and Institutions – a manifesto for a modern institutional economics</i> , University of Pennsylvania Press, Philadelphia, 1988.....	70
Theodore A. Burczak – “The postmodern moments of F. A. Hayek's economics”, in <i>Economics and Philosophy</i> , 10 (1994), pp. 31-58.....	71
François Sicard: “La justification du libéralisme selon F. von Hayek”, <i>Economies et Sociétés</i> – v. 39, n. 2, avril 1989.....	73
Viktor Vanberg – “Spontaneous market order and social rules”, em <i>Economics and Philosophy</i> , 2, 1986 (reeditado em Vanberg, 1994).....	75
Jean-Pierre Dupy - <i>Le sacrifice et l'envie - le libéralisme aux prises avec la justice sociale</i> , ed. Calmann-Lévy, Paris, 1992.....	77
G. Orwell: Review: <i>The Road to Serfdom</i> by F.A. Hayek – <i>The Mirror of the Past</i> by K. Zilliacus	79
Michel Rosier – <i>L'État expérimentateur</i> – PUF, Paris, 1993.....	80
Martin de Vlieghe – “Reappraisal of Hayek's cultural evolutionism” – <i>Economics and Philosophy</i> , 10 (1994)	81
Raymond Plant, em “Hayek on Social Justice: a Critique” (publicado em Byrner, J. e van Zijp, Rudy – <i>Hayek, Co-ordination and Evolution</i> , Routledge, London, 1994).....	85
Bibliografia.....	87

I. Introdução

Este pequeno ensaio enquadra-se em um projeto de pesquisa cuja pretensão original é examinar como são tratadas, na argumentação de autores decisivos do pensamento neoliberal (F. von Hayek, Milton Friedman e James Buchanan), as seguintes questões:

- a) a natureza das relações que estabelecem entre democracia política e economia de livre-mercado;
- b) a crítica desses autores à chamada “economia de bem-estar” – sobretudo a de corte keynesiano – e da intervenção estatal;
- c) a crítica desses autores aos modelos de economia planificada, e, portanto, ao pensamento socialista;
- d) as soluções por eles apontadas para resolver os conflitos surgidos na relação indicada na proposição (a), acima;
- e) as soluções por eles apontadas para corrigir vícios e lacunas provocadas pelos modelos criticados em (b) e (c), acima;
- f) as tradições que o pensamento neoliberal pretende recuperar e as inovações que pretendem introduzir.

O presente texto concentra esse estudo em F.A. von Hayek, matriz e patrono da corrente¹, apontando para algumas das arti-

* Com o apoio do CNPq para o período de fevereiro de 1997 a fevereiro de 1999.

¹ Friedrich August von Hayek nasceu em Viena, a 8/5/1899, em uma família de universitários. Inicia estudos de direito na Universidade de Viena – 1918 (doutorado em 1921). Interessado em psicologia e economia segue os cursos de F. von Wieser com E. Bohm-Bawerk. Wieser representa a (segunda geração da chamada escola de Viena, iniciada por Carl Menger no final do século XIX. A terceira geração será liderada pela figu-

culações, fontes e referências de seu pensamento. O exame retrospectivo, em particular, detectou certos “pontos de referência” extremamente importantes para a compreensão do universo intelectual hayekiano – conexões com a história do pensamento liberal e conservador, vínculos que recuam a textos dos últimos duzentos e cinquenta anos. Em primeiro lugar, evidentemente, o iluminismo escocês (em particular Smith, Hume, Ferguson). Num segundo instante, as revisões críticas do liberalismo – ou, mais exatamente, da democracia liberal, numa tentativa já bastante clara de separar (até opor) os dois valores (liberdade e democracia). Nesse momento, pode-se notar a importância da menção, bastante reiterada, ao perigoso acesso das massas deserdadas ao poder político e ao controle de algumas funções do Estado (via sufrágio universal e novas formas de organização social). Os autores decisivos nesse segundo momento são, primeiramente, Burke, Benjamin Constant, Stuart Mill, Tocqueville; em seguida, Lecky, Maine, Bagehot,

ra de Ludwig von Mises, cujo famoso seminário (iniciado em 1922) Hayek seguirá.

Em 1923 Hayek obtém seu segundo doutorado, em Ciência Política. Viaja aos EUA, entrando em contato com os trabalhos de Wesley Mitchell, J. Bates Clark. Retorna em 1924, lecionando e trabalhando como economista. Em 1931, transfere-se para a London School of Economics, a convite de Lionel Robbins. Vive em Londres até 1950 (obtem a cidadania britânica). Nesse intervalo, cabe destacar a publicação de *Road to Serfdom* (1944), verdadeiro manifesto do neoliberalismo, bem como sua liderança na organização da “internacional dos liberais”, que resulta na criação da Mont-Pèlerin Society, em 1946. Em 1950 volta aos Estados Unidos, lecionando em Arkansas e principalmente na Universidade de Chicago. Em 1962 muda-se para a Universidade de Freiburg, Alemanha. Em 1969 volta à Áustria, desta feita para a Universidade de Salzburg. Em 1974, recebe o prêmio Nobel, compartilhado com Gunnar Myrdal. Em 1977 volta a Freiburg, onde fica até sua morte (23/3/1992).

Spencer, Macaulay. Em um terceiro momento, já no final do século XIX e início do século XX, completariam essa linhagem ideológica as reflexões centradas sobre a “psicologia das massas”, com Le Bon, de Tarde e, mais adiante, Ortega y Gasset. Estas últimas tendências (que teriam certamente desdobramentos e ecos nas modernas teorias das elites e na chamada teoria econômica da democracia) parecem revelar, também elas, modelos explicativos, padrões de argumentação e imagens presentes na teoria política e sociológica de Hayek e de outros autores neoliberais contemporâneos (como James Buchanan).²

Os textos de Hayek privilegiados pela análise foram³:

1944 – *The Road to Serfdom*, Chicago University Press, 1944

1948 – *Individualism and Economic Order*, University of Chicago Press, 1980.

1960 – *The Constitution of Liberty*, University of Chicago Press, 1978.

1967 – *Studies in Philosophy, Politics and Economics*, Londres, Routledge, 1967

1973, 1976, 1979 – *Law, Legislation and liberty*, University of Chicago Press, 1983.

1978 – *New Studies in Philosophy, Politics, Economics and the History of Ideas*, Londres, Routledge, 1978.

1988 – *The Fatal Conceit*, University of Chicago Press, 1991.

² A respeito de alguns aspectos do pensamento liberal e conservador do século XIX, ver aliás *O liberalismo revisitado (I): os limites da democracia* - coleção *Textos Didáticos*, IFCH-Unicamp, fevereiro de 1999, 40 pp.

³ A primeira data refere-se à edição original; a segunda indica a edição que utilizamos neste trabalho.

Antes de mais nada, contudo, cabe uma nota sobre os procedimentos da análise. Defrontamo-nos desde logo com algumas alternativas de abordagem que deveriam ser inicialmente distintas e de imediato combinadas, alternativas que convém descrever:

- (a) examinar as articulações internas do discurso, concentrando o trabalho numa “explicação dos textos” que pergunte pela sua consistência, coerência e completude lógica, mas também pela natureza (e desdobramento) dos modelos e imagens utilizados pelo autor.

Aqui devemos mencionar os textos que ofereceram subsídios metodológicos nessa vertente: GOLDSCHIMIDT (1970); DERRIDA (1991); BARRY (1970); MANNHEIM (1963); COHEN (1993); FABER e PROOPS (1985); FISHER (1988); HIRSCHMAN (1995); INGRAO e ISRAEL (1990); MARZOLA (1994); MURPHY (1994); RAYNER (1984); STENGERS (1987); THOBEN (1982).

Estudos sobre Hayek que buscam expor seu pensamento permanecendo em grande medida “colados” ao texto e mantendo, em geral, uma atitude simpática ao autor: BARRY (1979); BUTLER (1987); CROWLEY (1987); CUBEDDU (1993); GAMBLE (1996); MACHLUP (1977); NEMO (1988); O'DRISCOLL e GERALD (1977); SELDON (1961);

Alguns estudos merecem destaque porque procuram descolar-se relativamente da pura exposição da arquitetura das idéias hayekianas, ensaiando uma abordagem contextualizante e crítica. É o caso dos livros de Steve FLEETWOOD (1995) e de John GRAY (*Hayek on Liberty*),

este último reeditado em 1998 com importante posfácio. Também pelo mesmo motivo devem ser destacadas as coletâneas organizadas por Jack Birner e Rudy van Zijp (BIRNER, 1994) e DOSTALER e ETHIER (1989).

- (b) apontar, na medida do necessário e dos riscos, o significado do texto como a “intenção” do pensador, o que em certa medida implica uma “biografização” do estudo, pelo menos no sentido de uma biografia intelectual do autor em causa.⁴

⁴Adiantando temas a serem tratados mais adiante, cabe advertir que há um quase-padrão recorrente na maioria das exposições do pensamento de Hayek e das articulações existentes entre suas diferentes dimensões. Geralmente se diz que sua teoria política – a defesa do liberalismo e de um governo limitado por severas medidas constitucionais – é algo derivado de sua teoria econômica, a qual por sua vez decorreria de concepções epistemológicas e psicológicas fundantes. Assim *The Sensory Order*, embora publicado em 1952, já estaria implícito nas obras anteriores. Nesse sentido, John GRAY (Hayek on Liberty) acha importante lembrar que as idéias centrais desse livro já estavam presentes em escritos antigos (anos 20) não publicados de Hayek. Este livro e seus escritos sobre geração e uso do conhecimento na sociedade (de 1936 em diante) seriam, alegadamente, o ponto de partida lógico da sua teoria política. A crença (ou demonstração) dos limites da mente humana estaria na base (fundando-a, portanto) de outra crença: a necessidade de proteger instituições sociais que surgem espontaneamente. Assim, economia de livre mercado (ou catalática, para ser mais preciso) e governo limitado pela lei são sagrados não porque os governos sejam induzidos a erro pelos seus interesses e valores, mas porque, ainda quando bem intencionados, são incapazes (epistemologicamente) de conhecer, controlar e intervir sobre as instituições socio-econômicas e substituí-las por outras, deliberadas e melhores. A própria exposição dessa arquitetura em certa medida legitima o normativo hayekiano (a teoria econômica, social e política) pela alegada consistência e correção de sua dimensão descritiva (psicologia e epistemologia). Pretendemos indicar, futuramente, que há mais de um problema lógico nesse tipo de exposição.

Alguns dos estudos já acima referidos (a) indicam elementos dessa biografia intelectual (em particular Butler e Fleetwood). Também merecem ser citados: BURCZAK (1994 e 1994a); CALDWELL (1994); VLIEGHERE (1994).

- (c) examinar o significado do texto em outra dimensão: a função (prática ou prático-teórica) que desempenhou em seu momento histórico, ou o modo como foi recebido (respondido, criticado ou desenvolvido) por leitores posteriores.
- (d) perguntar pelo significado que tal doutrina assumia para os contemporâneos do autor, como eles o comentavam, apoiando ou criticando suas asserções.

Vale sublinhar a utilidade, para este item e para o anterior (c), de estudos sobre vertentes contemporâneas do movimento intelectual conservador e liberal, bem como sobre seus desdobramentos institucionais, criação de centros de difusão, etc. Dentre os examinados no período vale destacar: ARBLASTER (1984); BELAMY (1994); COCKETT (1995); GRAY (1989 e 1993); GERSON (1996); GREEN (1987); KIRK (1954); Nash (1996); OÑA (1985); PERONA (1993); ROSANVALLON (1988); SCHNEIDER (1967); THOMPSON (1990); VACHET (1972); VALDÉS (1995).

Ainda, para este item, autores que polemizaram com trabalhos de Hayek: ARON (1985); FINER (1946). A contextualização do pensamento hayekiano não pode ainda olvidar duas importantes referências. Em primeiro lugar, a publicação de *Road to Serfdom* praticamente coincide com a de um estudo que, como interpretação da

história contemporânea, constitui quase que seu antípoda: *A Grande Transformação*, de Karl Polany. Em segundo lugar, *Road to Serfdom* teve um antecessor (1938), injustamente esquecido e (talvez porque...) muito mais matizado: *The Good Society*, de Walter LIPPMANN (ver LIPPMAN, 1944).

Devemos ainda destacar outros ensaios críticos consultados no período e que se mostram bastante úteis ainda para os enfoques descritos em (a) e (b): DUPUY (1992); FLEETWOOD (1995); GRAY (1993, 1993a, 1995 e 1997); GREEN (1987); HAWORTH (1994); ROSIER (1993).⁵

Isto posto, passemos à exposição dos resultados até agora obtidos com este trabalho. A primeira parte de nossa narrativa mostra os delineamentos da epistemologia hayekiana, supostamente fundante de sua teoria política. Em seguida, reunimos os principais pontos dessas suas concepções normativas. Por fim,

⁵Ainda um elemento a destacar quanto a essa dimensão – “modo como foi recebido (respondido, criticado ou desenvolvido) por leitores posteriores”. Evidentemente, uma parte de nossa investigação envolve o exame de pensadores neoliberais pós-Hayek que têm nele, em muito grande medida, uma referência intelectual. O exame da *Public Choice* – constante no projeto inicial da investigação – foi apenas iniciado nesse período. Foram consultados trabalhos de James Buchanan, estudos abrangentes que expõem a doutrina da escola, alguns de seus fundamentos, além de ensaios críticos. Vale mencionar, entre eles:; ARROW (1963); BARRY (1985); BARRY (1984); BOAZ (1997); BRENNAN (1995); BRITTAN (1977); BUCHANAN (1991, 1980, 1971 e 1975); BUCHANAN e WAGNER (1977); BUCHANAN, ROWLEY e TOLLISON (1987); DOWNS (1957); DUNLEAVY e O'LEARY (1987); OFFE (1987); OÑA (1985); NOZIK (1974); ROWLEY (1993); THOMPSON (1990); TOLLISON e EKELUND Jr. (1981); TUCK (1995); VANBERG (1994); WITTMANN (1995).

uma coleção de passagens críticas, de diferentes estudiosos, dão-nos a oportunidade para apontar aquelas que nos parecem ser inconsistências, antinomias e limites do sistema em estudo.

O leitor poderá notar que se trata, em muitos momentos, de uma exposição algo “descarnada” e estilizada – já que, embora fazendo constantes *referências* a trabalhos de Hayek, deixamos de reproduzir *citações* detidas dos documentos (isto é, dos textos do autor). Por isso, complementando este estudo, organizamos uma pequena “antologia” dessas passagens exemplares. Desse modo, o leitor interessado na fala viva do personagem terá aí um verdadeiro museu temático.

II. HAYEK – OS LIMITES DA RAZÃO E SUAS CONSEQÜÊNCIAS POLÍTICAS

Pode-se dizer que existe uma espécie de padrão no modo como o pensamento de Hayek costuma ser apresentado pela maioria de seus analistas, críticos ou simpatizantes. Pode-se ainda mostrar que tais exposições em geral exibem o modo como ele mesmo pretendia ser visto.

Esse modo-padrão assenta em dois pilares:

- (A) uma doutrina descritiva (epistemologia, psicologia), refletindo sobre a natureza do conhecimento e da informação dispersa;
- (B) uma teoria normativa, em que determinados modelos econômicos e sociais conduzem, por sua vez, a uma filosofia política – fundamentalmente aquela que conclui pela superioridade da ordem política espontânea sobre as ordens sociais planejadas.

A teoria descritiva (A) parece justificar a normativa (B) e somente ela – porque somente em (B) as inegáveis virtudes de (A) se realizam. Em outros termos:

$$A \leftrightarrow B.^6$$

⁶ Adianto aqui um argumento ao qual voltarei mais adiante: Aceitos tais parâmetros, o exame crítico de seu sistema poderia caminhar pelas seguintes vias: 1. Questionar a consistência de (A); 2. contestar a consistência e defensabilidade de (B); 3. impugnar a relação de causalidade suficiente e necessária estabelecida entre (A) e (B).

Em suma, a crer nesse tipo de arrazoado, sustentando a teoria política haveria uma teoria do conhecimento, cujos traços fundamentais são a ênfase na ignorância humana, a impossibilidade de conhecimento objetivo nas ciências sociais (contrastando com as ciências físicas) e a importância decisiva do conhecimento tácito e circunstancial, o “knowledge of time and place”. A defesa do liberalismo, da ordem espontânea e de um governo limitado derivariam necessariamente de uma teoria econômica, que por sua vez assentaria sobre uma teoria psicológica e uma epistemologia próprias. As ações humanas exigiriam esse tipo de moldura institucional justamente porque a espécie humana seria, epistemologicamente, incapaz de criar ordem social por outras vias (conhecimento, previsão e planejamento). Daí na verdade o pensamento hayekiano consistir, fundamentalmente, na comparação das propriedades cognitivas de aparatos institucionais alternativos: a ordem espontânea permitiria o uso eficiente do conhecimento tácito; a ordem social planejada, pelo contrário, empobrece o arsenal cognitivo da espécie humana. Hayek pretende mostrar que comprovada a “falha” intelectual das doutrinas intervencionistas e planificadoras provar-se-ia também sua impossibilidade prática e, mais ainda, sua nocividade ético-política.

Logo acima afirmamos ser este um modo usual de apresentar o pensamento de Hayek – e também o modo como ele pretendia ser visto. Com relação a esta última assertiva, a corroboração literal vem de seu derradeiro livro, *The Fatal Conceit*:

“A compreensão do papel desempenhado pela transmissão da informação (ou do conhecimento fatural) abre as portas ao conhecimento da ordem espontânea (...) levei muito tempo des-

de meu primeiro breakthrough, em meu ensaio sobre 'Economics and Knowledge' (1936-48), passando por 'Competition as a discovery procedure'(1978) e meu ensaio sobre 'The Pre-
tence of knowledge' (1978), para estabelecer minha teoria da dispersão da informação, da qual decorrem minhas conclusões sobre a superioridade das formações espontâneas em relação ao controle centralizado" (*Fatal Conceit*, p. 88).

O mais conhecido e citado estudo sobre Hayek, publicado por John Gray em 1984 (e reeditado, com acréscimos, em 1998), é inteiramente construído a partir da aceitação de tal estrutura lógica⁷. O mercado aí se apresenta como um "procedimento de descoberta", um processo institucionalizado para gerar e usar conhecimento (tácito ou explícito), incluindo o conhecimento das preferências dos indivíduos. O mercado é examinado como caso paradigmático do papel epistemológico das instituições sociais – as instituições e práticas sociais mais importantes têm funções como essas: portar informação e conhecimento. Daí decorre que elas devem ser julgadas e comparadas por esse papel (cumprem bem? são eficientes?) e não por eventual resultado ético-moral (Gray, p. 41). A teoria social, a partir da decisiva contribuição hayekiana, segundo Gray, já não mais perguntaria qual a melhor estrutura social, mas sim qual a 'moldura institucional' que mais crescimento propicia ao conhecimento prático e teórico, isto é, qual o "sistema social que maximiza produção, disseminação e uso de conhecimento". A conclusão valorativa permitida a partir dessa forma de enquadramento teórico é apenas essa: "sociedades cujas instituições

⁷ Sobre isso, voltar à nota acima, no comentário sobre as alternativas de abordagem e a literatura concernente a cada uma delas.

encorajam descoberta e comunicação de conhecimento pratico des-centralizado promoverão melhor o atingimento de fins humanos” (p. 135).

Por outro lado, como veremos mais adiante em detalhe, no mundo humano concebido por Hayek, existe algo além do mercado, lugar das escolhas e decisões calculadas. O homem é algo mais (ou menos?) do que um animal que calcula e decide – é um animal que segue normas. Daí, a conduta racional, quando considerada de um ponto de vista mais amplo e exigente, não pode ser reduzida ao puro calculo e escolha. Este ultimo não é um paradigma solitário da ação humana. Não é exato ou suficiente afirmar que aderimos a certos comportamentos e regras com o fim de atingir nossos objetivos. O comportamento racional, consequencialista, do cálculo utilitário, supõe um vasto e influente background de adaptações sociais, atingidas através de regras internalizadas. Na maior parte dos casos, aliás, a racionalidade do ato pode consistir na submissão a tais normas, não estritamente orientadas pelo cálculo, deliberação, propósito do agente.

Como também iremos notar mais adiante, a competição, no espaço do mercado, leva a resultados não previstos ou determinados para e pelos agentes. Uma outra competição, que se desenvolve ao longo do tempo histórico, conduz também a resultados não determinados nem previstos pelos agentes (a não ser para um deles:...Hayek).

II.1. O conhecimento que sustenta a ordem social

Qual é portanto essa “epistemologia” de Hayek, que supostamente constituiria os fundamentos de sua defesa da ordem social espontânea (a “catalaxia”) e do seu ataque à planificação, à intervenção estatal, à democracia de massas e ao welfare-state (o “construtivismo racionalista”)?⁸

Em depoimento prestado na Universidade de Brasília, nos anos ‘70, Hayek dizia que sua grande descoberta tinha sido feita há cerca de quatro décadas, e não pertencia, propriamente, àquela reduzida esfera a que se costumava confinar a teoria econômica. Efetivamente, a partir de 1936, Hayek parece dedicar-se cada vez menos a temas “técnicos” de economia e, cada vez mais, a incursões em outros campos (epistemologia, teoria social, direito, etc.).⁹

⁸ Sobre esse tema, os principais textos de Hayek foram reunidos em **Individualism and Economic Order** (1978): *Economics and knowledge* (1936), *The use of knowledge in society* (1945), *The pretence of knowledge* (1974), *Competition as a discovery procedure* (1978). Cabe ainda referir **The counter-revolution of science**, um livro editado em 1952, mas reunindo ensaios publicados (90%) entre 1941 e 1944. Coletamos ainda numerosas passagens a esse respeito em **The Constitution of Liberty** (1960), **Studies in Philosophy, Politics and Economics** (1967), **Law, Legislation and Liberty** (1973-79), **New Studies in Philosophy, Politics, Economics and the History of Ideas** (1978) e **The Fatal Conceit** (1988). Adianto uma anotação sobre a qual voltaremos a falar: é importante destacar essa estratégia retórica de Hayek, procurando assentar a legitimidade do aspecto normativo de suas idéias na suposta irrecusabilidade do elemento descritivo, ou epistemológico.

⁹ Cabe matizar esta afirmação. Alguns ensaios importantes de Hayek, sobre teoria econômica estrito-senso foram publicados entre 1936 e 1941 (como seu mais conhecido livro nessa área: *The pure theory of capital*),

Bruce Caldwell (1994) chega a referir-se à existência de dois Hayeks, o segundo dos quais sendo caracterizado, do ponto de vista doutrinário, por um abandono de posições distintivas da economia neoclássica.¹⁰

Em todo esse segundo período, a reflexão econômica expande seu escopo temático e procura responder a uma questão bastante mais ampla do que a compatibilização de recursos escassos e fins alternativos. Seu tema central é colocado em outro registro: como o conhecimento prático (o saber-como) – indispensável para a sobrevivência humana – é produzido, descoberto, adquirido, transformado, armazenado, transportado, transmitido e utilizado.

Mas ainda outro corte temporal pode ser feito no pensamento hayekiano (o terceiro Hayek, acima sugerido). Até 1960, data do *Constitution of Liberty*, a ênfase de Hayek incide sobre o sistema de preços (o telecom)¹¹ como coordenador das ações humanas, e

enquanto, por outro lado, temas típicos do “segundo Hayek”, apareceriam na sua conferência inaugural na London School of Economics – *The trend of economic thinking* (publicado em *Econômica*, 1933). O surgimento de tais produtos não invalida contudo a avaliação de que os seus novos investimentos intelectuais estavam sendo cada vez mais canalizados para outros temas, na segunda metade dos anos ‘30.

¹⁰ Hayek teria abandonado o estrito conceito de maximização e o modelo walrasiano de equilíbrio. Parece-nos apenas parcialmente defensável esse diagnóstico. O conceito de maximização não nos parece ter sido abandonado, mas redefinido. O mesmo se pode dizer com relação ao equilíbrio. De qualquer modo, é certo que tais redefinições implicam uma ampliação da esfera de competência da reflexão econômica – e *nesse sentido* podemos falar, com Caldwell, de um “segundo Hayek”, eventualmente até um terceiro, como indica Fleetwood.

¹¹ It is more than a metaphor to describe the price system as a kind of machinery for registering changes, or a system of telecommunications

portanto da ordem social. A partir desta última data contudo – e tendo com ápice o seu livro mais dogmático e “tradicionalista”, *The Fatal Conceit* – o telecom dividiria responsabilidades demiúrgicas e ordenadoras com as normas de conduta, instituições e estruturas sociais constituídas pelos hábitos, costumes, etc.

Há, contudo, continuidades e permanências. Fiel a velha inspiração cultivada por Menger, Hayek reiteradamente afirma a natureza subjetiva dos objetos sociais: no estudo da sociedade, as leis naturais não são objetivas, a não ser quando “acreditadas e encenadas” pelas pessoas. Ver por exemplo o *The Counter-revolution of Science*, sobretudo seu capítulo 3 (The subjective character of the data of the social sciences), um ensaio publicado originalmente em 1942, do qual extraímos esta passagem:

“What is relevant in the study of society is not whether these laws of nature are true in any objective sense but solely whether they are believed and acted upon by the people. If the current 'scientific' knowledge of the society which we study included the belief that the soil will bear not fruit till certain rites or incantations are performed, this would be quite as important for us as any law of nature which we now believe to be correct. And all the 'physical laws of production' which we meet, for example, in economics, are not physical laws in the sense of the physical sciences, but people beliefs about what they can do” (pp. 51-52).

which enables individual producers to watch merely the movements of a few pointers, as an engineer might watch the hands of a few dials, in order to adjust their activities to changes of which they may never know more than is reflected in the price movement. (*The use of knowledge in society*, in *Individualism and economic order*, pp. 86-87)

Ainda nesse ensaio: “No que diz respeito às ações humanas, as coisas são aquilo que as pessoas que agem pensam que elas são” (p. 44). Ou, redirigindo para o terreno epistemológico a peculiar “ontologia” da frase anterior: “Apenas aquilo que agentes conhecem ou crêem pode entrar como um motivo para sua ação consciente” (p. 60)

Naquele momento da evolução de suas idéias, portanto, Hayek pensava necessário reenquadrar o universo conceptual da economia, estendendo-o para além da fórmula neoclássica, excessivamente concentrada nos temas da maximização, eficiência, compatibilização técnica entre recursos escassos e fins alternativos. A seu ver, o problema econômico é basicamente o estudo dos modos – formas de organização social – que permitem assegurar o melhor acesso e uso de recursos conhecidos (fundamentalmente recursos cognitivos) a cada um dos membros da sociedade, para fins cuja importância relativa apenas esses indivíduos conhecem (*Individualism and Economic order*, p. 78)

A melhor sociedade é aquela que confere aos agentes individuais (e apenas a eles) o papel de escolher fins *e também* os meios de atingi-los. Por que? Primeiro, porque outra alternativa seria uma imposição sem justificativa ética. Segundo, por que esta atribuição de competência permite o uso de mais conhecimento prático do que qualquer outra forma alternativa de coordenação dos atos sociais (principalmente a planificação central).

Explicitemos essas virtudes cognitivas da sociedade baseada no mercado.

Segundo Hayek, os conhecimentos que viabilizam o sucesso das ações do indivíduo na sociedade são muito mais numerosos do que aqueles que ele pode conscientemente manipular. Mais ainda: a maior parte do conhecimento que se prova útil para o resultado dessa iniciativa não pode ser articulada pelos indivíduos. O ajustamento das ações humanas, frente a situações que mudam, é produzido não apenas por conexões conhecidas e transparentes entre meios e fins. Muito freqüentemente os indivíduos chegam a esse ajuste seguindo sinais redutores e sintéticos, como os valores monetários. Ou pela obediência a hábitos e costumes, normas e valores morais, leis e instituições, cujas origens muito freqüentemente desconhecem. Assim, por exemplo, os sinais do mercado – oscilações salariais, fechamento de fabricas e perdas de empregos, por exemplo – são mensagens que nos dizem se nossas ações estão ou não ajustadas à existência e aos interesses dos outros.

O funcionamento global da sociedade econômica – que muitas vezes, de modo ilusório, segundo Hayek, algumas doutrinas tentariam representar através de grandezas agregadas, macroeconômicas – depende de escolhas infinitamente complexas, que estão sendo feitas diariamente pelos agentes econômicos, conduzidos eficientemente pelo sistema de expectativas, avaliações, prêmios e punições, através dos quais a ordem espontânea do mercado conduz eficientemente o mundo. Não por acaso, aliás, já se afirmou a semelhança entre o mecanismo da concorrência e uma “tábua de mandamentos”: recompensas esperadas e penas temidas dirigem o comportamento dos indivíduos, educando-os de modo prático, imediato e aparentemente “natural”.

Para que o conhecimento disperso na sociedade seja plenamente utilizado, exige-se considerável liberdade de ação. Os indivíduos, usando livremente seu conhecimento para seus livres propósitos, maximizam o uso do conhecimento fragmentado. Portanto, mais conhecimento é disponível para uma sociedade livre do que numa sociedade planejada, onde se utilizaria apenas o conhecimento possuído pelo planejador central.

Dissemos, logo acima, que duas razões são apresentadas para enaltecer a superioridade da ordem espontânea: primeiro, porque dispensaria e mesmo desestimularia a coerção política e a imposição de valores; segundo, porque faria operar mais eficientemente o estoque de conhecimentos necessariamente dispersos. Na verdade, o segundo motivo mencionado, concernente à “eficiência cognitiva”, é o primordial, na argumentação de Hayek. O primeiro – aquele que ataca o caráter impositivo da sociedade planejada – pode até aparecer relativizado na sua argumentação. Mais ainda, a coerção é tolerada e em certos casos até mesmo estimulada já que Hayek admite que restrições às liberdades políticas também podem conviver com o liberalismo econômico – e sua “utopia”, conforme veremos adiante, recomende expressamente tais restrições. Afinal, com relação a este último aspecto, os indivíduos podem não ter plena consciência da superioridade da ordem espontânea (e na verdade, como veremos mais adiante, não só “podem não ter”, mas, precisamente “não podem ter”...)

Vejamos o que diz a conferência de 1936. Quando perguntamos: “quais commodities podem ser usadas e sob quais condições

são efetivamente obtidas e usadas?” estamos tentando conhecer aquilo que é efetivamente disponível (e não potencialmente disponível). Mas esse aparente “dado” não é efetivamente um dado: aquilo que é disponível para mim e pode ser por mim escolhido, depende do disponível para os outros e do escolhido pelos outros e assim reciprocamente, até o infinito. Daí os “dados” subjetivos são não apenas *descobertos* no processo, são *produzidos* como “dados” ou informações no próprio processo, não existem fora dele, como “dados” no sentido estrito, e portanto, em princípio, supostamente disponíveis para uma inteligência exterior ao processo (um divino calculador laplaceano)

As preferências, as tecnologias, as dotações de recursos são “dados” criados e descobertos no processo de mercado. As preferências, por exemplo, são podem ser supostas como “dadas” antes que o indivíduo efetivamente “vá ao mercado”. Não existe esse corte do tempo-espaço em dois atos: o indivíduo primeiro existe depois vai ao mercado – ele só *é* quando vai (ou *está*) no mercado. Parodiando Sartre (e não mais do que parodiando...): sua existência precede a essência. Pode-se dizer, assim, que a competição é um procedimento de descoberta e de produção de sentido: é ela que determina quais os bens que são escassos (e quão escassos ou valiosos são), isto é, em última instância, quais as coisas que se enquadram, efetivamente, na categoria dos *bens*. Voltamos desse modo ao tema da determinação subjetiva da ação humana: aquilo que o indivíduo decide fazer deriva daquilo que ele *acredita* que seja o conjunto de “realidades disponíveis”, de oportunidades, possibilidades, etc.

A opinião e as escalas de preferências são constituídas nesse processo, a competição. Enfatizemos, estilizadamente, os parâmetros desse modo de pensar:

- a) não há escala objetiva de valores e preferências – uma escala geral, comum, do bom e do mau – que possa ser decidida (ou atribuída) em nome dos indivíduos;
- b) nem mesmo os indivíduos têm uma escala (nem cardinal nem ordinal) prévia de suas preferências, isto é, do que julgam como melhor/pior – elas se produzem e se revelam no processo de avaliação das oportunidades disponíveis, eternamente cambiantes, localizadas no momento e no preciso lugar em que o indivíduo está.

SE tudo isso é verdadeiro, *ENTÃO*, a absoluta garantia da liberdade, frente à coerção governamental ou grupal é decisiva. Essa conexão lógica é aparentemente obrigatória se admitimos que sob a doutrina política de Hayek reside uma teoria do conhecimento cujo traço essencial é a ênfase na ignorância humana, ou pelo menos na impossibilidade de alcançar, na ciência dos fatos humanos, um conhecimento objetivo análogo ao das ciências físicas. E se os conhecimentos sociais são necessariamente desconcentrados, também as nossas instituições deveriam ser descentralizadas. Se reconhecermos as limitações daquilo que sabemos, admitiremos igualmente as limitações do que podemos.

No modelo hayekiano, o conhecimento para a ação é obtido, primeira e primordialmente, através do sistema de preços, mas também através das “social rules”. Depois de 1960, como dissemos, Hayek parece conceder mais importância às normas sociais

de conduta, que permitem à ação-decisão individual contornar a incerteza. A ação dos indivíduos não é determinada por previsões sobre circunstâncias futuras – nem pode ser por elas dirigidas: este tipo de previsão praticamente inexistente, ou é muito limitado. O comportamento depende, cada vez mais, da obediência a “social rules”, implicando em grande parte a imitação, a repetição da experiência passada, etc. Vejamos como.

Lembremos uma vez mais que a ação de cada indivíduo depende das ações de outros, cada indivíduo tem de incorporar em seu arsenal de informações (que dirigem, por sua vez suas próprias iniciativas) as expectativas sobre planos, intenções e atitudes dos outros. Os diferentes arsenais cognitivos dos agentes se sobrepõem, conflitam, combinam, auto-referem... A própria formação das expectativas e dos planos precisa portanto levar em conta os outros. O terreno das intersubjetividades é, desse modo, uma feérie de imagens e de reflexões sobre os reflexos dos comportamentos de uns sobre os outros. É o terreno dos “sistemas complexos”, nos quais vigora a determinação recíproca (ou indeterminação recíproca).

Vejamos como se dá isso.

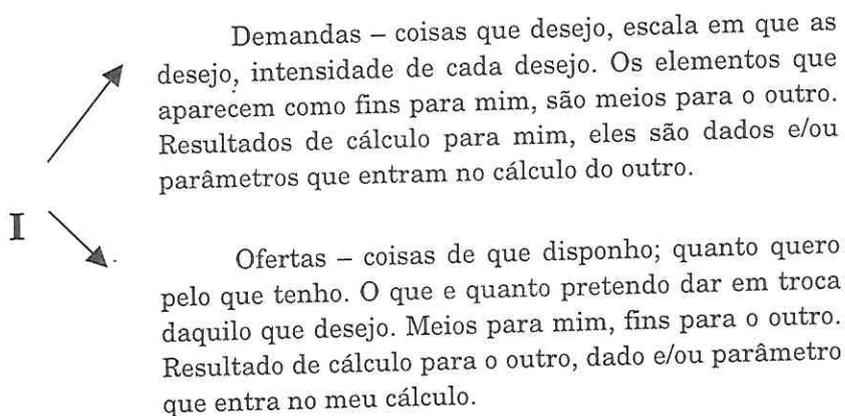
Num primeiro plano, a ação dos indivíduos implica a definição dos bens que visa (o que exige identificar também, dentre os fins desejados em princípio, quais efetivamente parecem possíveis de ser alcançados) e dos processos (meios, recursos que aparecem como disponíveis aos olhos do agente). Atente-se para o fato de que as ações individuais são deliberadas, implicando cálculos voltados para fins. Mas, ao mesmo tempo, as motivações para a ação

são constituídas por aquilo que indivíduos crêem ser real. E estas crenças não são elas mesmas frutos do estrito cálculo (pelo menos, não do cálculo do indivíduo deliberante).

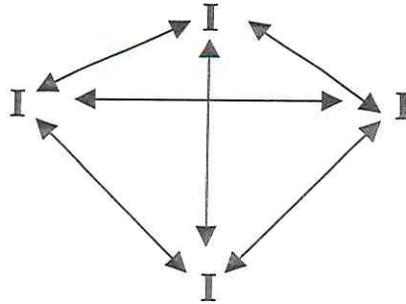
Uma síntese dessas relações complexas pode ser vista no Quadro I, a seguir:

QUADRO I:

Indivíduo = arsenal de informações (crenças na realidade), de dois tipos de informações:



As pessoas tem preferências com relação aos mais diversos bens e produtos: onde morar, onde trabalhar, que tipo de carreira escolher, compra de roupas ou automóveis, aluguéis de casas, dívidas a fazer, etc. O mercado competitivo é aparentemente um reconciliador de tais preferências com as possibilidades técnicas e materiais do mundo produtivo, isto é com o universo dos empregos, bens e serviços disponíveis.



Cada indivíduo-arsenal lê/escuta os outros arsenais, verifica o que está sendo ofertado pelos outros, o quanto as demandas dos outros afetam o custo das suas preferências iniciais, etc.. Desse modo, reconsidera e reestrutura seu próprio arsenal, isto é, a definição de suas *demandas*, dos *fins* que pretende almejar, e das *ofertas* que tem que fazer como um *meio* para realizar aqueles fins. É nesse processo portanto que se constituem efetivamente as escalas de preferências, os valores relativos dos bens, as decisões de consumo e investimento. Só aí elas passam a ter existência e identidade.

Insistindo ainda uma vez: a decisão significa que o indivíduo define quais produtos (fins) são convenientes (nesta específica circunstância, tempo e lugar) e por quais processos (meios) podem ser obtidas. A decisão de cada indivíduo altera informações que determinam escolhas/decisões do outro e vice-versa, ao infinito.

A imagem que ilustra este argumento deveria mostrar ações recíprocas e simultâneas entre I_1, I_2, \dots, I_n . Na verdade, não poderia ser a imagem em duas dimensões que mostra a trama interindividual no plano. Como há vários planos(mercados), é necessária uma terceira dimensão (portanto o gráfico seria uma figura sólida). Se acrescentarmos a ordenada tempo (mercados intertemporais), a representação gráfica talvez tivesse de ser algo como um fractal.

Os provedores da informação relevante

O universo da ação humana é assim povoado (e conduzido) por informações que dizem respeito a planos e intenções dos outros. Ora, há informações como essas ainda não processadas pelo telecom (sistema de preços). Para obtê-las, é preciso algo mais do que observar os movimentos dos preços relativos, comparar taxas de juros e lucros, etc. É preciso conhecer e incorporar, nas decisões, certas regularidades e padrões, redes de relações entre pessoas, um mundo de significados, enfim, que está além do sistema de preços e da pulverização dos agentes – incluindo mesmo a cooperação entre firmas independentes, os cartéis, a coordenação vertical, etc. Não é no sistema de preços que iremos ler todas essas informações.¹²

Há portanto limites do conhecimento fornecido pelo painel dos preços (telecom). Ele é insuficiente para que os agentes neles baseiem suas expectativas e planos. Por exemplo, é às vezes decisivo descobrir: se determinado preço deriva de oferta limitada ou de algum fator político conjuntural; quanto tempo dura essa conjuntura; identificar alternativas quanto a produtos e processos. Por qual

¹² A rigor, no argumento hayekiano cabem mal (quando cabem) objetos como esses – cooperação, cartéis, etc. Voltaremos a esse tema mais adiante, principalmente quando expusermos as observações de alguns críticos recentes de Hayek. Desde logo, porém, deve-se notar quão decisiva é a definição da natureza do agente – indivíduo, firmas, sociedades anônimas, estados e comunidades políticas, corporações – para delimitar o poder explicativo e preditivo do modelo teórico. Quando muda o agente, não muda só o tamanho (quantidade) da iniciativa, muda também a sua natureza (qualidade).

via é obtida essa informação? Descobertas desse tipo (conhecimento diretamente acessível) não ocorrem via sistema preços.¹³

Em suma, o que pode ser identificado como motivador das ações do indivíduo-arsenal? A “realidade” que lê no sistema de preços (isto é, aquilo que ele crê que esteja disponível como real) é um dos vetores dirigentes. Mas não está só. A ação do indivíduo (tanto quanto suas crenças – e por causa disso) é também orientada por outro fornecedor de informação-crença: as normas sociais de conduta, apreendidas via tradições, imitação da experiência passada sua ou dos outros, etc. Ainda outro vetor, um terceiro, pode existir, e é o que Hayek menos acentua (*et pour cause*): a ação deliberada do poder político (ação fiscal, subsidiando ou penalizando determinadas atividades; ação informativa, permitindo acesso a ofertas/demandas que poderiam ficar escondidas do indivíduo-decisor; etc.)

Em outros termos, a produção/armazenagem do conhecimento relevante para a ação social é obtida, basicamente, através da combinação de pelo menos dois processos distintos e complementares: o telecom (e seus diferentes modos de acesso, que incluem a publicidade, os contatos entre empreendedores, etc.) e as “social rules” (em geral herdadas e utilizadas “automaticamente”).

Para usar a frase de Fleetwood, no último Hayek os preços “não contam a história toda”. São guias insuficientes para a ação. Os agentes devem “compartilhar a mesma moldura institucional de significados, que lhes permite a interpretar as situações sociais

¹³ Argumento exposto em detalhe por Fleetwood, particularmente p.65.

de modo similar (embora não idêntico) e portanto produzir estimativas informadas acerca das ações dos outros agora e no futuro” (Fleetwood, p. 121)

Em síntese, onde os indivíduos lêem todas essas informações, informações que os fazem agir? De onde elas vêm? Como são produzidas? Quem as cria? Como trafegam? O que determina a natureza das informações que são percebidas pelo indivíduo como relevantes para orientar suas decisões? Uma sinopse poderia ser aquela representada pelo Quadro II, a seguir:

QUADRO II

ONDE OS INDIVÍDUOS LÊEM AS INFORMAÇÕES QUE OS FAZEM AGIR?

Sinais	Sistema Gerador	Procedimentos
Preços	Leilão, Sistema de preços	Cálculo racional
Normas espontâneas	Tradições, costumes, experiência passada,	Imitação, ação adaptativa automática do agente e do paciente)
Normas delibberadas	Governo, corporações e outros geradores do quadro legal	Ação comandada por autoridade política

NOTAR: Todos esses provedores e/ou geradores de informação são também geradores de **comportamento**: induzem os agentes a reconsiderar suas escolhas (no curto e no longo prazo).

II.2. A crítica do construtivismo político

Aqui podemos entrar no ataque de Hayek à tentativa (dos iluministas, socialistas, keynesianos, etc.) de reconstruir a sociedade segundo um plano da razão.

Ação deliberada, resultado não deliberado – é conhecida a fórmula de Ferguson, exaltada repetidamente por Hayek. Além de Ferguson, o tema aparece também, reconfigurado, em textos e autores bastante diversos: na *Fábula das Abelhas* de Mandeville, na “mão invisível” de Smith, na filosofia kantiana da história e até mesmo na “astúcia da razão” de Hegel. Mas.. e quando sabemos que tal efeito existe, quando sabemos que existe mão invisível e razão astuciosa e conseguimos identificar seus gestos? A consciência disso – o fato de podermos “ver” a mão invisível ou “prever” as astúcias da razão que nos ilude – extermina o futuro?

Reconsideremos os dois guias silenciosos da ação humana (esta ação deliberada ma non troppo...) admitidos por Hayek: sistema de preços e regras tácitas(o terceiro, como dissemos, é para ele um problema, não uma solução). E, acentue-se, as tais regras são, em grande medida, necessariamente tácitas: “Para a explicação do funcionamento da ordem sócio-econômica em qualquer tempo, as regras de conduta individual devem ser assumidas como dadas” (Hayek, 1967a, p. 72). Ainda Hayek (1973, p. 99): “Na medida em que indivíduos agem de acordo com normas não é necessário que estejam conscientes delas. É suficiente que saibam como agir de acordo com as regras sem saber aquilo que as regras são em tais e tais termos articulados”.

O conhecimento que conduz quase toda nossa vida, quase todos nossos atos, é, insista-se, tácito, um conhecimento contextual que absorvemos e usamos automaticamente. Aliás, a esse respeito, Fleetwood (p. 97) acredita que existiriam, no pensamento de Hayek, três diferenciações no interior do tal “conhecimento das particulares circunstâncias de tempo e lugar” possuído e utilizado pelo “man on the spot”¹⁴:

- 1) conhecimento embutido em conjunto de instituições formais (educação, relatórios sobre negócios, especificações técnicas, pesquisas mercado, bibliotecas, agências de informação, publicidade, mídia)
- 2) Conhecimento de circunstâncias – não tácito e local. Caracteriza-se por ser:
 - a) indiretamente acessível (agentes não o possuem direta e inicialmente, embora possa obtê-lo consultando bibliotecas, organizando pesquisas especializadas, etc.);
 - b) comunicado e armazenado por instituições formais (bibliotecas, mídia, o próprio telecom);
 - c) alienável ou transferível – discursivo
- 3) Conhecimento apropriado tacitamente – não verbalizado (o que não quer dizer não verbalizável, necessariamente – a articulabilidade depende do contexto). O conhecimento tácito caracteriza-se por ser:

¹⁴ A expressão é utilizada por Hayek em *The use of knowledge in society*.

- a) diretamente acessível – agentes não precisam ganhar acesso a ele, já o possuem;
- b) não comunicado e armazenado por instituições formais, mas embutido em redes institucionais informais da sociedade;
- c) inalienável e não-transferível – dependente do agente conhecedor (agente tende a conhecer não-discursivamente).

Por que as “rules” podem ter essa função diretiva, determinante? Porque incorporam a sabedoria reunida da sociedade: as “social rules” constituem um “embodiment of social knowledge” (Fleetwood? p. 98)¹⁵. E fazem com que os homens sejam “mais efetivos na busca de suas metas” (Hayek, 1973, p. 21). A tradição – que constitui essas regras, essa sabedoria social condensada ao longo do tempo – é um processo de seleção, seleção das regras e do

¹⁵ Não é difícil demonstrar (nem tampouco consiste certamente um achado deste pesquisador) que a teoria hayekiana da evolução cultural tem profundas afinidades as concepções de Burke sobre a herança de normas e instituições, nas quais se incorporariam, cumulativamente, a experiência e o conhecimento de gerações precedentes. Esta herança não apenas garante a existência da ordem civilizada – ela constitui a própria “ossatura” da mente, suas categorias, valores, códigos linguísticos, parâmetros perceptivos e sensoriais, comportamento. Desse modo, cabe condenar veementemente a presunção cartesiana, a pretensão de que, para aceder à verdade das idéias claras e distintas, era imprescindível varrer da mente aquilo que nela havia sido gravado pelas tradições e pre-juízos. Para Hayek, como para Burke, a experiência social embutida na tradição precede e transcende a razão individual, a qual é, em consequência, incapaz de redesenhar a ordem social.

tipo de ações bem sucedidas. Ela é, por assim dizer, um outro nome, ou outra face, da eficiência evolucionista.

As regras que seguimos e obedecemos abreviam informações e nisto podemos fazer uma aproximação entre seu modo operante e o tribunal das eficiências corporificado no sistema de preços, o telecom. Desse modo, as regras, ou normas, estão ligadas a “valores” sociais, isto é, desdobrando a metáfora, preços. Desse modo, podemos dizer que os valores sociais assemelham-se a “cálculos mortos”, passados, feitos pela espécie e não pelo indivíduo: “servem para abreviar a lista de circunstancias que necessitamos levar em conta em circunstancias particulares”(Hayek, 1964, p. 11). É como se a evolução fizesse, ao longo do tempo (dimensão dinâmica) aquilo que o sistema de preços faz no instante (dimensão estática): julga e calcula o “preço” dos atos, define valores, escala penas e prazeres.

Em grande medida, para Hayek, a veleidade de refazer a história radicalmente, esse sonho construtivista, é uma utopia irrealizável, ainda que perigosa (não realiza o que quer, mas estraga o possível). Hayek julga aliás que por este último aspecto seja possível uma crítica precisa do socialismo e de todos os modelos de sociedade “fechada”, a caminho da servidão, do arbítrio e do totalitarismo: nesses projetos políticos estaria a pretensão de determinar a posição material de diferentes indivíduos ou grupos. O grande mérito da ordem baseada no mercado, segundo Hayek, é que durante os últimos séculos ela privou qualquer pessoa de tal poder e de tal pretensão.

Na sociedade de proprietários livres, as escalas de preferências dos consumidores iriam configurar a sociedade como o resultado de um acordo espontâneo das vontades, elas também livres. O desejo de planificação global, irrealizável por supor um conhecimento pleno e centralizado, é também classificado como nocivo, porque no rastro de suas impossibilidades, produziria ditadores estatais, aqueles que pensando poder alcançar todo o bem fomentariam o soberano mal. Sonhando o paraíso, preparam, na verdade, o caminho da servidão. Hayek resumiu essa crença no discurso com que recebeu o prêmio Nobel:

“Ações baseadas na crença de que possuímos conhecimento e poder tais que nos permitem moldar os processos sociais inteiramente de acordo com nossa vontade – conhecimento e poder que, na realidade, não possuímos – provavelmente nos levarão a fazer muito mal (...) Este poder talvez não seja mau em si mesmo, mas seu exercício pode vir a obstruir o funcionamento daquelas forças espontâneas ordenadoras que, efetivamente, tanto ajudam os homens na persecução de seus ideais, mesmo que eles não consigam entendê-las” (HAYEK, *A ficção do conhecimento*, 1974)

Já que só podemos apreender as regularidades da vida social como padrões gerais (pattern predictions), esse não é um conhecimento que nos permita efetivamente manejar o futuro para obter resultados específicos. A ignorância fática é superável, já que depende de elementos de cálculo em princípio concebíveis. Em contrapartida, a ignorância estrutural, radical, intrínseca, é permanente – e os dados que modelam o futuro humano estão neste último universo, o universo dos chamados fenômenos complexos,

que se produzem, como vimos, no próprio processo de ação e escolha, um processo de determinações recíprocas que, *do ponto de vista do agente individual*, situado no tempo e no espaço, é, mais propriamente, um processo de *indeterminações* recíprocas. A ignorância radical implica que tal tipo de conhecimento – que seria hipoteticamente utilizável para modelar o futuro e portanto também para destruí-lo enquanto futuro, tal como na célebre imagem do calculador de Laplace¹⁶ – nunca pode ser obtido, e portanto não pode ser comunicado, nem pode ser, a rigor, usado como guia para ação consciente. Depois de 1960, sobretudo, Hayek sustenta a possibilidade de que os agentes podem permanecer ignorantes em certo sentido e ainda assim tomar iniciativas, já que orientados, no longo prazo, pela autoridade e pela sabedoria evolutiva, tradicional, das “normas sociais de conduta”.

Segundo Hayek, existe uma estrutura de regras apreendidas, tradicional e impessoal, envolvendo a mente. É a capacidade de ordenar os dados da experiência é uma espécie de réplica de padrões culturais que os indivíduos encontram prontos diante de si: o cérebro possibilita absorver a cultura, não propriamente criá-la, delinear-la. Assim, as instituições – como todas as coisas que em geral denominamos “civilização” – não são deliberadamente projetadas. Elas surgem e evoluem, são adotadas sem aparente justificação, e muitas vezes acidentalmente mantidas. Evidentemente, o mercado está entre essas instituições que se originam

¹⁶ Vide, em apêndice, passagens a respeito dessa figura.

das ações dos homens mas não são fruto de seu desígnio ou projeto. Ele coordena gestos, independentemente e à revelia das consciências e intenções individuais. Sem dispor de um organismo centralizador, combina conhecimentos e atitudes, conectando milhões de indivíduos, variáveis e pondo a funcionar um espantoso número de relações, não previamente demarcadas e deliberadas.

No ideário liberal, o papel do governo parece reduzir-se a algumas poucas funções básicas: 1) proteger cidadãos contra inimigos externos, reais ou potenciais; 2) garantir a liberdade e a possibilidade de auto-determinação dos indivíduos; 3) manter uma estrutura institucional que permita aos indivíduos cooperar eficientemente. Alguns liberais (não todos) admitem uma quarta função: garantir a segurança material das pessoas – para que o padrão de vida dos cidadãos não caia abaixo de certo mínimo de decência, intervenção à qual geralmente se adiciona o limite estampado no lema: “material security, not material equality”.

Mas, além disso, caberia ao Estado papel mais ativo, empreendedor? Poderia o Estado recriar, emular, simular as condições da ordem competitiva? Hayek chega a admitir que certas condições para uma ordem espontânea podem ser realmente projetadas. Só assim aliás teria sentido a sua pretensão de constituir uma teoria da lei e uma teoria política, uma doutrina da organização dos poderes.

No arrazoado de Hayek, as escolhas pela maioria não representam o genuíno interesse público – e portanto precisam ter limitado seu alcance. E parece razoável supor, ademais, que um regime autoritário possa manter condições para considerável extensão

de liberdade individual, enquanto um regime democrático talvez imponha severas restrições sobre a liberdade, ainda que mantendo os mecanismos formais da democracia. A liberdade exigiria igualdade sob a lei, proteção contra detenções arbitrárias, direito à propriedade privada, liberdade de movimento e livre escolha de ocupação. No julgamento de Hayek, estas condições podem existir num regime caracterizado pela ausência de pelo menos algumas das liberdades políticas convencionais...

Vai também no mesmo sentido o seu alerta sobre as inesperadas conseqüências da democracia ilimitada e da soberania, de onde pretende fazer decorrer a proposta de separar duas "law-making functions" do legislativo. Em lugar da separação dos poderes, cujos limites e equívocos crítica, o que propõe, ao fim e ao cabo, é a instituição efetiva de dois legislativos: um faz as supremas regras da justa conduta, outro faz leis e regulamentos necessários para o desdobrar das atividades de governo.

Vejamos mais de perto como nosso pregador propõe exorcizar os demônios da democracia ilimitada

Liberalismo sem liberdade – a utopia política de Hayek

Em vários dos ensaios de Hayek, aparece um tema obsessivo: os danos causados à liberdade pela "excesso de governo". Em apoio dessa tese, denuncia uma tendência da modernidade ocidental: a "democracia ilimitada" tende a engendrar um tipo de economia dirigida, que por sua vez leva a um governo com poderes

totalitários. Haveria assim um conflito entre o capitalismo e a organização democrática vigente, porque esta última propicia e estimula progressiva expansão do controle governamental sobre a vida econômica.¹⁷ Ou, de outro modo:

“O Liberalismo é portanto incompatível com democracia ilimitada, tanto quanto é incompatível com todas as outras formas de governo ilimitado. Ele pressupõe a limitação dos poderes mesmo dos representantes da maioria, exigindo compromisso com princípios explicitamente postos numa constituição ou aceitos por opinião geral, de modo a efetivamente delimitar a legislação”.¹⁸

Admite-se, em contrapartida, a possibilidade de governos não-democráticos como uma espécie de “mal menor”, conveniente à manutenção dos princípios liberais:

“Uma democracia pode empunhar poderes totalitários, e é pelo menos concebível que um governo autoritário possa agir com base em princípios liberais”.¹⁹

“Devo confessar que prefiro governo não-democrático sob a lei a governo democrático ilimitado (e portanto essencialmente sem lei)”.²⁰

Qual a alternativa legítima, para o pensador político e “militante” liberal? Trata-se de “freiar as tendências inerentes nos sis-

¹⁷ “Economic freedom and representative government”(1973), em *New Studies in Philosophy, Politics, Economics and the History of Ideas*, Londres, Routledge, 1978, p. 107.

¹⁸ “Liberalism” (1973) em *New Studies*, ed.cit., p. 143.

¹⁹ Idem, ibidem, p. 143.

²⁰ “Whiter democracy?” (1976), em *New Studies*, ed. cit., p. 154

temas políticos existentes que nos conduzem a uma ordem totalitária”.²¹ Desse modo, em conferência feita no Brasil, lembra que seu livro *Law, Legislation and Liberty* buscava enunciar propostas concretas sobre os modos de evitar, por meios constitucionais, a degeneração de uma sociedade livre em uma sociedade totalitária.

Este é aliás um tema reiterado de seus escritos: a preocupação com uma ordem constitucional à prova de “contratempos” democráticos. Desse modo, em *Fundamentos da Liberdade*, imagina o que seria “uma Constituição que garantisse a liberdade”, lembrando, com certo tom nostálgico, que “o conceito de uma lei superior que rege a legislação ordinária é muito antigo. No século XVII, ela era concebida como Lei Divina, Lei Natural ou Lei da Razão”.²²

A alusão a tais fundamentos meta-legais – e, como se pode deduzir, pela analogia com as noções de lei divina e lei natural, a fundamentos metafísicos – leva a uma singular crítica das concepções de Comte, condenado por supor “a superioridade da moral demonstrada sobre a moral revelada”.²³

O apelo tradicionalista é patente ainda ao afirmar as “leis da tradição contra leis da razão” e garantir que “Lei no sentido justo da palavra” está mais perto do “common law” do que da “statute law”.²⁴

²¹ “Economic freedom and representative government”, ed. cit. p. p. 111.

²² *Fundamentos da Liberdade*, ed. Universidade de Brasília, 1983, p. 209.

²³ “The errors of constructivism” (1970), em *New Studies*, ed. cit., p. 14.

²⁴ “Economic freedom and representative government”, ed. cit., p. 113.

Existiria desse modo uma Razão que a própria razão desconhece. Melhor dizendo: que as próprias razões desconhecem. Essa ressalva é importante: Hayek volta suas baterias contra as deliberações que nascem das maiorias, sempre tomadas como volúveis, instáveis e potencialmente distorcidas (quase diríamos fatal e permanentemente equivocadas). Desse modo, ainda em *Fundamentos da Liberdade*, focalizando o “Governo da Maioria”, ingressa num difícil torneio verbal, exercício de duvidosa clareza: “O liberalismo considera desejável que seja de fato lei somente aquilo que é aceito pela maioria, mas não afirma que tal lei esteja, necessariamente, em conformidade com as características da verdadeira e boa lei. O liberalismo ...(...) aceita o governo da maioria como método para a tomada de decisões, mas não como autoridade para determinar que decisão deve ser adotada.”²⁵

Como, a seu ver, a “democracia não é um valor último, ou absoluto, e deve ser julgada pelo que realizar”, cabe certamente duvidar de sua necessidade: “a decisão relativa à conveniência ou não de se ampliar o controle coletivo deve ser tomada com base em outros princípios que não os da democracia em si”.²⁶ A decisão sobre a conveniência ou não de democracia depende de outros princípios, exteriores a ela própria – os de uma certa eficiência (ela deve ser julgada pelo que realizar, lembremos). E a quem cabe tomar, por exemplo, a eventual decisão de suprimi-la (por inconveniente, ineficaz, etc.)? Certamente não às maiorias, elas mesmas parte do elemento viciado (a democracia). Como veremos em

²⁵ *Fundamentos da Liberdade*, ed. cit., p. 112.

²⁶ idem, ibidem, p. 115.

outra ocasião, Hayek deverá construir uma espécie de teoria do meta-governo, ou das elites à prova da inconstância das massas. E, ainda uma vez, vale repetir: admitindo-se uma Providência, o passo seguinte é legitimar uma Inquisição. O colégio de sacros cardeais de Hayek terá o nome de “demarquia”.

Curiosamente, “o poder da maioria é limitado por aqueles princípios aceitos **por todos**” e “não existe poder legítimo fora deles”.²⁷ A minoria tem um certo poder de veto, à Montesquieu: “A falta de um consenso suficiente quanto à necessidade de certos usos do poder coercitivo significa, necessariamente, que ninguém pode exercê-los com legitimidade. Se reconhecemos os direitos das minorias, daí decorre que o poder da maioria deriva, em última análise, dos princípios que as minorias também aceitam e é por eles limitado.”²⁸

Um outro tema chave de Hayek (a limitação intrínseca dos conhecimentos e da razão individuais) torna possível chamar a atenção para uma defasagem entre o que as pessoas querem e aquilo que deveriam querer, se não fossem aquilo que efetivamente são (ou se fossem aquilo que deveriam ser conforme o parâmetro suposto na doutrina):

“As decisões da maioria mostram o que as pessoas querem em dado momento, mas não o que seria seu interesse querer, se estivessem mais bem informadas; e, a menos que pudessem ser modificadas pela persuasão, não teriam nenhum

²⁷Idem, *ibidem*, p. 116.

²⁸idem, *ibidem*, p. 116.

valor. Democracia pressupõe que qualquer opinião minoritária possa tornar-se majoritária”.²⁹

Talvez se pudesse supor que as decisões do autocrata – admitido por Hayek em última instância, e como alternativa à funesta democracia ilimitada – também não teriam nenhum valor se não pudessem ser modificadas pela persuasão. Trazida ao reino da rude empiria, a questão é incômoda: é isto que ocorre com o general Pinochet, por exemplo? É razoável e ao mesmo tempo paradoxal perguntar se uma opinião minoritária pode se tornar majoritária numa situação em que não pode existir opinião minoritária. Não é o que ocorreria com o seu misterioso “governo não-democrático sob a lei”?³⁰

Hayek admite a existência de um processo de transformações institucionais, processo caracterizado como uma “evolução gradual”, benéfico e produtivo: “produz soluções melhores do que as deliberadamente planejadas”.³¹ Supõe-se que esse processo tem algo de suave e “natural”, nada impositivo: trata-se de uma afirmação natural das coisas, uma seleção natural das instituições que se mostram mais adequadas à sobrevivência dos seres humanos. O papel aí desempenhado pela coerção é tão pequeno que pode ser desprezado. Outro critério porém deve reger o julgamento de instituições ou deliberações que resultem da vontade da maioria. Para este caso reserva um termo preciso, “imposição”:

²⁹ Idem, *ibidem*, p. 119.

³⁰ “Whiter democracy?”, ed. cit., p. 154.

³¹ *Fundamentos da Liberdade*, ed. cit., p. 121.

“A imposição da vontade da maioria difere radicalmente do processo de livre evolução que gera instituições e costumes, porque seu caráter coercitivo, monopólico e exclusivista destrói as forças autoreguladoras que fazem, em uma sociedade livre, ser abandonadas as tentativas equivocadas e prevalecer as mais acertadas.”³²

O povo tem de limitar seu governo, o que significa limitar a si mesmo, garantindo as instituições “frente aos repentinos impulsos das meras maiorias”, prevenindo-se “contra mudanças apressadas, introduzidas por maiorias simples”³³. Não basta, para isso, a divisão dos poderes. É preciso podar a yolúpia normativa do legislativo, fixando princípios com base nos quais agiria³⁴. Hayek afirma inspirar-se na “velha concepção liberal da necessária limitação de todo poder através da exigência de que a legislatura se submeta a regras gerais”³⁵. Mas o legislativo é incompetente para formular seus próprios limites e fundamentos:

“isso seria mais eficaz somente se outro organismo tivesse o poder de modificar tais princípios básicos, especialmente se a estrutura desse organismo o levar a um trabalho pausado e, portanto, oferecer o tempo necessário para que se conheça nas suas justas proporções a importância do objetivo específico que deu origem a exigência de modificação. Vale a pena notar que, em geral, as comissões constituintes ou organismos equivalentes criados para estabelecer os princípios mais

³² *Fundamentos da Liberdade*, ed. cit., p. 121.

³³ *Fundamentos da Liberdade*, ed. cit., p. 223 (Hayek, na verdade, está citando D. Webster).

³⁴ *Fundamentos da Liberdade*, ed. cit., p. 211.

³⁵ “Economic freedom and representative government”, ed. cit., p. 108.

gerais de governo são considerados competentes apenas para essa tarefa e não para aprovar leis específicas”³⁶.

É também algo singular o exemplo pretérito tomado por Hayek como análogo à sua concepção de Lei (com maiúscula) e de organismo meta-legislativo:

“O rei-juíz de tempos remotos não era escolhido de modo que tudo que dissesse deveria ser certo, mas porque, e enquanto que, o que ele pronunciasse fosse geralmente sentido como sendo correto. Ele não era a fonte mas meramente o intérprete de uma lei que repousava em uma difusa opinião, mas que poderia levar a ação apenas se articulada pela autoridade aprovada”.³⁷

Assim, a sua assembléia meta-legislativa seria a pitonisa de um certo Apolo – a difusa opinião, uma espécie de corrente profunda que segue independente das volúveis vontades da maioria, visíveis na superfície das águas. Autoridade aprovada (como e por qual maioria fundadora?), caberia a essa pitonisa articular tais difusas e profundas opiniões de modo a fazê-las verter em “ação”, isto é, em política.

Aí nos defrontamos com uma questão embaraçosa:

“O ponto crítico então se torna a composição da assembléia legislativa. Como podemos ao mesmo tempo fazê-la realmente representativa da opinião geral sobre o que é certo, e, ainda, torná-la imune a qualquer pressão de interesses específicos?”³⁸

³⁶ *Fundamentos da Liberdade*, ed. cit., p. 211

³⁷ “Whiter democracy?”, ed. cit. p. 158.

³⁸ “Whiter democracy?”, ed. cit., p. 160.

Lembremos do perigo anunciado: ele reside nas pretensões da assembléia representativa no sentido mais rasteiro (a assembléia com minúscula, emissora de normas e não de Leis) e não limitada por “algumas leis gerais que não possa alterar”. Este organismo está condenado a “usar seus poder para satisfazer as demandas de interesses seccionais”³⁹. O cuidado necessário salta à vista: é preciso colocar decisões importantes a salvo das pressões eleitorais (grupais, etc.) e dos interesses de momento. Por isso, a Assembléia das Leis tem outro perfil:

“Ela deveria consistir de homens e mulheres que pudessem ter visão de longo-prazo, e não fossem persuadidas pelas modas e paixões de momento de uma instável multidão que tivesse de satisfazer”.⁴⁰

Hayek acredita conseguir tais resultados seletivos, filtrados através de critérios pelo menos engenhosos: tal assembléia legislativa não deveria ser fragmentadas por partidos; os delegados não poderiam ser reeleitos; os mandatos seriam de 15 anos; os votantes teriam de ser maiores de 45 anos; desse modo teríamos para cada vida, um voto.⁴¹

O engenho imaginado por Hayek não para aí. Além das duas assembléias, supõe uma espécie de corte constitucional, destinada a controlar o legislativo (o válido, o das leis-de-verdade, a chama-

³⁹ “Economic freedom and representative government”, ed. cit., p. 115.

⁴⁰ “Whiter democracy?”, ed. cit., p. 160.

⁴¹ “Whiter democracy?”, ed. cit. pp. 160-161.

da “truly legislative assembly”, diferente do legislativo de governo, o das instruções).⁴²

* * *

APÊNDICE: passagens sobre a figura do Divino Calculador ou Demônio de Laplace

1. LAPLACE, em 1814: “Devemos portanto encarar o estado presente do universo como o efeito de seu estado anterior e como a causa daquilo que vai seguir. Uma inteligência que, para um instante dado, conhecesse todas as forças que animam a natureza e a situação respectiva dos seres que a compõem, se além disso ela fosse suficientemente vasta para submeter esses dados à análise, englobaria na mesma fórmula os movimentos dos maiores corpos do universo e os do mais leve átomo; nada seria incerto para ela e o futuro, como o passado, estaria presente a seus olhos. O espírito humano oferece, na perfeição que soube dar à astronomia, uma pálida imagem dessa inteligência. Suas descobertas em mecânica e geometria, juntas às da gravitação universal, o colocaram na possibilidade de compreender nas mesmas expressões analíticas os estados passados e futuros do sistema do mundo. Aplicando o mesmo método a alguns outros objetos de seus conhecimentos, ele conseguiu reduzir a leis gerais os fenômenos observados e a prever aqueles que circunstâncias dadas devem fazer eclodir. Todos os seus esforços na pesquisa da verdade tendem a

⁴² “Economic freedom and representative government”, ed. cit., p. 116.

aproximá-lo sem cessar da inteligência que acabamos de conceber, mas da qual ele permanecerá sempre infinitamente distante” (LAPLACE, 1921).

2. Lionel Robbins, em 1935: “Se podemos determinar de uma vez por todas a elasticidade da demanda para todas das mercadorias possíveis e a elasticidade da oferta para todos os fatores, e se podemos afirmar a constância desses coeficientes, então, certamente, poderíamos conceber um imenso cálculo que permitiria a um Laplace economista predizer o aspecto econômico do nosso universo em não importa qual momento do futuro. Mas, como vimos, se esses cálculos são muito úteis para julgar as potencialidades imediatas de situações particulares, não há razão alguma para lhes atribuir uma validade permanente. Nosso Laplace economista deve malograr precisamente porque ele não tem constantes desse tipo no seu sistema” (ROBBINS, 1969)

3. J.B. SAY, em 1803: “(...) as leis gerais que compõem as Ciências Políticas e Morais existem apesar das disputas. Tanto melhor para quem for capaz de descobrir essas leis mediante observações judiciosas e múltiplas, mostrar a ligação entre elas e deduzir suas conseqüências. Elas derivam da natureza das coisas tão seguramente quanto as leis do mundo físico; não as imaginamos, encontramos-las; elas governam aquelas pessoas que governam as demais, e nunca são violadas impunemente (...) Seria vão, porém, pensarmos acrescentar maior precisão e um rumo mais seguro a essa ciência mediante a aplicação da matemática à solução de seus problemas. Os va-

lores e quantidades de que nossa ciência se ocupa, sendo capazes de mais e de menos, deveriam, aparentemente, fazer parte do domínio da Matemática. Ao mesmo tempo, entretanto, esses valores e quantidades encontram-se submetidos à influência das faculdades, das necessidades e vontades dos homens. Ora, pode-se muito bem saber em que sentido atuam essas diferentes opções, mas não é possível avaliar rigorosamente sua influência. Daí surge a impossibilidade de encontrar nesse campo dados suficientemente exatos para torná-los a base de um cálculo. Sabe-se por exemplo que o preço de uma mercadoria é tanto mais elevado quanto as quantidade oferecidas são menores em relação às quantidades exigidas pela demanda. No entanto, para determinar, segundo essa regra, o preço de venda de vinhos do próximo ano quantos dados não seria necessário reunir! A abundância da colheita futura, as variações atmosféricas, os capitais dos negociantes, os direitos aduaneiros que os estrangeiros estabelecerão ou suprimirão, os excedentes dos anos anteriores, as variações que podem afetar o número, as preferências e as riquezas dos consumidores e um grande número de outras circunstâncias, algumas das quais realmente imprevisíveis. Se, na impossibilidade de reunir todos os dados necessários, limitamo-nos a admitir apenas alguns dentre eles, com a influência que lhes atribuímos, não poderemos extrair nenhuma aplicação útil dessas suposições gratuitas”

(....)

“Cabanis, ao descrever as revoluções da Medicina, faz uma observação perfeitamente análoga a essa” 'os fenômenos vitais

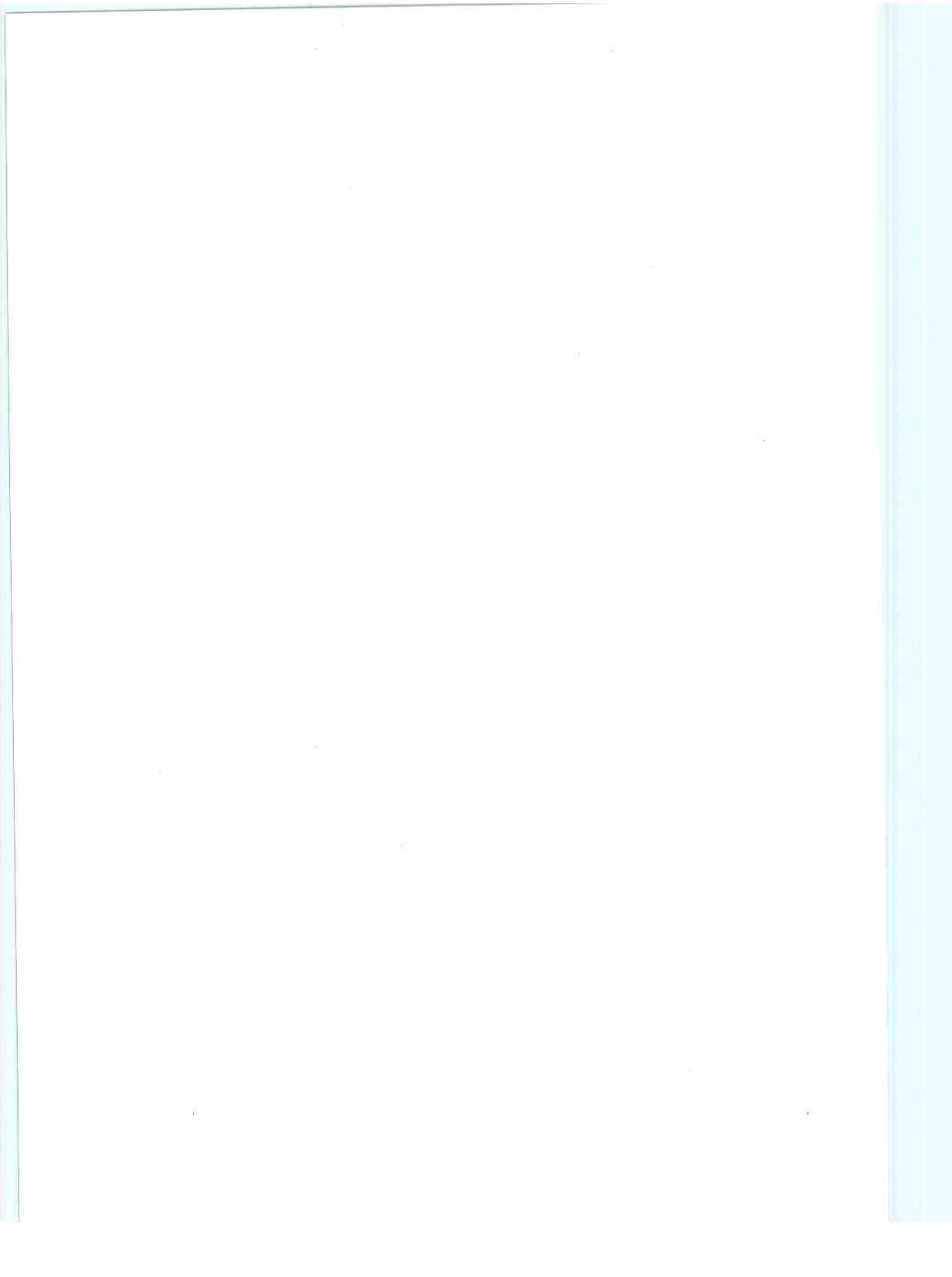
– diz ele 'dependem de tantos fatores desconhecidos, derivam de tantas circunstâncias cujo significado a observação procura inutilmente fixar, que os problemas não podem ser colocados com todos os seus dados e resolvidos por meio do cálculo. Os mecanicistas deram ao mundo científico o espetáculo mais surpreendente e o mais digno e nossa reflexão quando pretenderam submeter as leis da vida a seus métodos. As doutrinas mais falsas, mais ridículas e mais variadas foram estabelecidas pelo emprego inoportuno dos procedimentos uniformes e rigorosos da verdade" (SAY, 1983)

4. Hayek, em 1974: “É verdade que os seus sistemas de equações para descrever o padrão de um equilíbrio de mercado são montados de tal forma que, se fôssemos capazes de preencher todos os espaços em branco de fórmulas abstratas, ou seja, se conhecêssemos todos os parâmetros daquelas equações, nós poderíamos calcular os preços e as quantidades de todos os produtos básicos e serviços vendidos. Mas, segundo Vilfredo Pareto, que foi um dos fundadores dessa teoria, a finalidade não pode ser 'chegar ao cálculo numérico de preços' porque seria 'absurdo' supor que se poderiam averiguar todos os dados. O ponto principal, na verdade, já havia sido detectado por aqueles notáveis antecessores da economia moderna, os espanhóis escolásticos do século XVI, quando afirmavam que aquilo que chamaram de *pretium mathematicum* – preço matemático – dependia de uma tal quantidade de circunstâncias particulares, que jamais seria conhecido dos homens, somente de Deus” (HAYEK, “A ficção do conhecimento”, Conferência Nobel).

5. Pareto, em 1903:

“§ 217. ... Para saber o que seriam certos fenômenos, tivemos que estudar sua manifestação; para saber o que seria equilíbrio econômico, tivemos que pesquisar como ele era determinado. Observamos, aliás, que essa determinação não tem, absolutamente, como finalidade chegar a um cálculo numérico dos preços. (...) Na prática isso ultrapassa o poder da análise algébrica e ultrapassaria mais ainda se se considerasse o número fabuloso de equações que daria uma população de 40 milhões de indivíduos e alguns milhares de mercadorias. Nesse caso, os papéis seriam trocados, e já não seriam as Matemáticas que viriam em auxílio da Economia Política, mas a Economia Política é que iria em auxílio das Matemáticas. Em outras palavras, se fosse possível conhecer verdadeiramente todas essas equações, o único meio acessível às forças humanas para resolvê-las seria observar a solução prática que o mercado fornece.

§ 218. Porém, se as condições que acabamos de enumerar não podem nos servir na prática para cálculos numéricos de quantidade e de preços, elas são o único meio, até aqui conhecido, para se chegar a uma noção da maneira como variam essas quantidades e esses preços ou, mais exatamente, de modo geral, para saber como se produz o equilíbrio econômico.”
(PARETO, 1984)



III. HAYEK E SEUS CRÍTICOS

Comentários a partir de passagens selecionadas de alguns autores

No item anterior deste ensaio havíamos destacado o modo-padrão pelo qual se costuma apresentar o pensamento hayekiano: uma teoria descritiva, epistemológica (*A*) parece justificar a dimensão normativa, a filosofia política neoliberal (*B*) e somente ela – porque somente em (*B*) as inegáveis virtudes de (*A*) se realizam. Dito em outros termos: $A \leftrightarrow B$. Havíamos ainda adiantado que um exame crítico desse pensamento, uma vez aceitos tais parâmetros, poderia caminhar pelas seguintes vias: 1. Questionar a consistência de (*A*), ou seja a validade da epistemologia hayekiana; 2. Questionar a consistência e defensabilidade de (*B*), por exemplo apontando a natureza inaceitável da teoria política de Hayek, ou ainda demonstrando a natureza não-liberal e não-democrática da sociedade hayekiana; 3. Questionar a relação de dependência, de causalidade suficiente e necessária estabelecida entre (*A*) e (*B*).

A partir dessa perspectiva, um balanço dessas observações críticas poderia ser ensaiada dentro de uma grade ou roteiro como aquele que esboçamos no quadro III, a seguir:

QUADRO III:

Matriz das críticas dirigidas ao pensamento de Hayek

Críticas “materiais” (históricas, empíricas, etc.)

- Irrealismo dos pressupostos – construção arbitrária dos pressupostos, das definições de base, dos axiomas; redução das categorias forçando-as a caber no modelo
- Baixo poder preditivo – incapacidade de explicar e prever fenômenos sem apelar a argumentos *ad hoc* e teorias adicionais
- Caracterização falseada dos opositores, dos documentos históricos, etc. de modo a melhor destruí-los – construção arbitrária do “material primário” submetido a análise e crítica;
- Implicações desastrosas da teoria (não explicitadas pelo autor)

Críticas lógicas

- incoerência – pressupostos (não revelados) que se excluem; utilização de definições e pressupostos com significados e conteúdos distintos em diferentes momentos da argumentação.
- inconsistência – gerar conclusões que se opõem ou excluem
- incompletude – não extrai conclusões, não permite que se extraiam, sobre aspectos relevantes dos fenômenos discutidos;
- circularidade, petição de princípio, introdução de axioma não declarado;
- são suspeitas as relações de dependência recíproca afirmadas entre as diferentes proposições? P. ex.: a teoria política decorre mesmo da teoria do conhecimento?

Críticas retóricas

Não nomear opositores ou nomear imprecisa e equivocadamente; construir “espantalhos”; utilizar conceitos com significados distintos (ou diferentes dos consagrados) mas sem apontar para o fato, tirando proveito, nas deduções, da ambiguidade dos termos iniciais.

Reuno a seguir observações críticas sobre o pensamento de Hayek, notas que recolhi em alguns de seus comentadores. Não são mais que um roteiro de indicações, para posterior desenvolvimento. Aponto as referências bibliográficas para relativizar a originalidade (existe alguma) do que digo a seguir. Mas na maior parte das vezes omitirei as aspas e a localização exata, porque em geral não são citações, passagens literais, mas paráfrases dos argumentos desses críticos e, seguidamente, acomodam desenvolvimentos e extrapolações (minhas) pelas quais eles não são responsáveis.

Jean-Pierre Dupuy – *Le sacrifice et l'envie - le libéralisme aux prises avec la justice sociale*, ed. Calmann-Lévy, Paris, 1992. Capítulo VIII: Friedrich Hayek or la justice noyée dans la complexité sociale.

Num balanço do conjunto do pensamento hayekiano, Dupuy afirma que a sua teoria da cognição é justa e profunda, “mas as conclusões éticas e políticas não decorrem dela necessariamente” (p. 242). Ao lado de uma tão suave avaliação, é também sua uma grave acusação: as contradições de Hayek são “d'autant moins pardonnables qu'elles semblent dictées par le souci de défendre la doctrine, coûte que coûte” (p. 242).

Dupuy aponta portanto para uma falha estrutural na doutrina de Hayek – e aparentemente uma falha interessada, ideologicamente enviesada. Para entender o argumento de Dupuy, contudo, é preciso resumir o modo como apresenta a teoria hayekiana da evolução cultural, que avalia como uma visão mais lamarckiana do que darwinista, já que admite a hereditariedade dos caracteres adquiridos, alterações no fenótipo afetando imediatamente o genótipo.

Quanto se pergunta o que é maximizado, otimizado pela evolução cultural hayekiana, encontra-se o “cálculo das vidas” e um critério consequencialista, utilitarista.

A ordem abstrata é produto da evolução, que coloca em competição sistemas de regras abstratas. O arrazoado de Hayek tem visivelmente um corte burkeano: se as normas e instituições que atravessaram o tempo para constituírem uma tradição é porque

contribuíram para a sobrevivência e desenvolvimento dos grupos que as adotaram – as instituições que se adaptaram às circunstâncias progressivamente deslocaram as menos aptas. As tradições transmitem-se por essa razão, ainda que a razão individual, limitada à duração de uma vida, não possa compreendê-las em sua plenitude⁴³. O mercado é ao mesmo tempo um fruto da competição e um paradigma da competição. Uma vez que se universaliza, a ordem do mercado transforma-se na própria evolução (seleção das instituições e ordens sociais através da concorrência) (p. 257). Ele é uma espécie de “meta-tradição”.

A evolução, a rigor, sempre “tem razão”, se o critério é a sobrevivência das ordens sociais mais eficientes e, principalmente, daquelas que fazem sobreviver os maiores números⁴⁴. Ora, o que

⁴³ Para todas essas referências a Burke, tomo a liberdade de remeter novamente a: *O liberalismo revisitado (I): os limites da democracia* – coleção *Textos Didáticos*, IFCH-Unicamp, fevereiro de 1999.

Deve-se notar ainda que as concepções sociais e políticas de Burke e Hayek reverenciam explicitamente as doutrinas do chamado Iluminismo Escocês (particularmente nas figuras de Adam Ferguson, David Hume e Adam Smith), segundo as quais a complexa trama das instituições humanas (leis, usos e costumes, valores morais) são o resultado de um longo processo de crescimento cumulativo, um entrechoque de forças impessoais, através do qual o homem navegou da barbárie à civilização.

⁴⁴ Ainda uma vez, também Burke insinuou esse critério: “Nunca irei supor que seja a pior das instituições políticas o tipo de Estado que, por experiência, vejo que contem um principio favorável (ainda que latente) ao aumento da população? (Burke, *Reflections*, ed. Kirk, p. 184, ed. *Fondo*, p. 154). E mais: ?Entre os critérios com quais se há de julgar os efeitos do governo em qualquer país, vejo-me obrigado a considerar que o estado de sua população não é o menos certo. Nenhum país onde a população floresce e está em con-

nos autorizaria então a classificar algumas ordens (a planificação, o estatismo intervencionista, etc.) como desvios, fases, falhas e incompletudes numa trajetória global ainda não resolvida? O que nos permitiria, em contrapartida, saudar determinada configuração social (a ordem espontânea, o livre-mercado, a catalaxia) como aquela cuja superioridade finalmente se impõe, como uma verdade que sempre estivera, semi-adormecida, sob a errática experiência da humanidade? O que nos autoriza, em outros termos, a identificar tão precisamente esse telos – ponto final e ao mesmo tempo desde o início pre-nunciado – da evolução?

A pergunta é forte. E a partir de sua consideração Dupuy alega que o pensamento de Hayek é historicista e, similarmente ao de Hegel, precisa atribuir a seu (Hayek) ponto de vista a perspectiva do totalizador supremo (o saber absoluto), aquele que vê o processo de fora, de cima, ou a partir do fim⁴⁵.

Poderíamos sugerir uma outra analogia para entender a aporia hayekiana. Imagine-se o seguinte problema: 1. estou num trem cujo ponto de partida é o Norte e o de chegada o Sul; 2. o trem faz acentuado desvio para o Leste, para contornar dificuldades topográficas; 3. A minha avaliação sobre tal desvio, incluindo a sua classificação como desvio, depende de um conhecimento: devo saber qual o “sentido” da viagem, seu telos. Desse conhecimento dependem o valor e o significado que atribuo a cada etapa da viagem. Aos passageiros da

tínua melhora pode estar sob um governo muito mal. (Ibid., 182, *Fondo*, p. 152).]

⁴⁵ Observação similar aparece em FERRY, Luc e RENAUT, Alain – *Filosofia Política (III: De los derechos del hombre a la idea republicana)*, Fondo de Cultura Económica, México, 1990.

evolução hayekiana este conhecimento – que pode compreender o telos e a globalidade – está interdito por definição. Os agentes do processo não podem, não precisam, não devem pretender tal conhecimento. Apenas um ser pro-fético pode ter tal visão.

Dificuldade similar vicia particularmente a discussão hayekiana da “justiça social”. Em *Road to Serfdom*, Hayek diz que o “mal” (desigualdade, desemprego, perda de renda, etc.) é mais facilmente suportado e atinge menos a dignidade, se ele resulta da influencia de forças impessoais, do que quando se sabe que foi provocado por desígnio. Ora, dificilmente o sujeito-em-situação se abandonará a essas forças impessoais se não tiver solidas razões para crer que elas tem efetivamente essa “impessoalidade” que se costuma atribuir a determinantes naturais. Ou que elas levam o mundo numa direção boa e viável, num longo prazo em que se possa crer. Pode o agente mergulhado na situação *pensar* desse modo? Ou deve ser levado por uma *convicção*, fé, como sugere Hayek, no *Constitution of Liberty*: “Nossa fé na liberdade não se funda nos resultados previsíveis em circunstancias determinadas, mas na convicção de que, ao fim das contas, ela acabará liberando mais forças para o bem do que para o mal”(p. 31)

A sentença de Dupuy é grave:

“A filosofia hayekiana do conhecimento implica que as pessoas adiram à sua tradição por razões outras que os benefícios que dela extraem – benefícios dos quais são incapazes de ter a exata medida. Há portanto uma *meconnaissance* dos agentes, que é o correspondente individual da opacidade e da complexidade do coletivo. De onde o problema da estabilida-

de da tradição. É racional para os agentes conformar-se à tradição, mas eles não o sabem. Apenas motivos irracionais podem levá-los a fazê-lo.”

Daí, segundo Dupuy, o papel decisivo da crença religiosa na evolução hayekiana. “A necessidade de uma adesão dogmática aos princípios do liberalismo não é senão um caso particular disso”.⁴⁶

Como se vê, a racionalidade (global e a longo prazo) da ordem espontânea (sua verdade na longa história evolutiva) só se revela de forma obliqua. Ela é inacessível ao calculo individual, ou ao pensamento dos agentes envolvidos no próprio processo. Ela só pode ser admitida “em confiança”, como fé e convicção – afirma-se o limite da razão pura teórica para deixar espaço ao imperativo categórico no terreno da razão prática. Com dois séculos de atraso, esta versão empobrecida do kantismo confirma que também na história das idéias os fatos parecem repetir-se, e jamais com a grandeza da primeira aparição.

⁴⁶ Hayek ajoelha-se no confessionário e pronuncia a sentença reveladora: “Se não é da compreensão de seu efeito benéfico na criação de uma ainda não imaginável ordem estendida de cooperação, de onde então tais regras de conduta se originam? Mais importante, como eras são preservadas contra a forte oposição do instinto e, mais recentemente, dos assaltos da razão? Aqui chegamos à religião” (*Fatal Conceit*, p. 136).

Herman Finer – *Road to reaction* – Atlantic Monthly Press/Little, Brown and Company, Boston, 1946.

- Hayek não concede abrigo para o interlocutor moderado. Ele não o deixa ser moderado, ele destrói sua posição. Não haverá outra saída para os descontentes, a não ser a revolução. “Esta é a consequência lógica de *The Road to Serfdom*”
- “Hayek argumenta que um governo democrático pode agir ‘arbitrariamente’ e portanto tornar-se ‘ditatorial’. Para evitar esse hipotético resultado ditatorial, o exercício do poder pela democracia deve ser guiado por regras fixas.” Constituição e leis ordinárias devem ser vigiadas, limitadas por cláusulas prévias, tradição, etc. Pois bem, “se a constituição é inemendável, quem é o intérprete desse *bill of rights*?” . No *Road to Serfdom*, “the rule of Law is the rule of Hayek”.
- Finer aponta que Hayek se desculpa por não ter tempo no livro para dizer o que seria um “*planning for competition*”, o que parece surpreendente, porque isso seria o mais forte argumento positivo que poderia dar em apoio de suas teses. Daí Finer “ajuda” Hayek e menciona o que seriam os aspectos desse “*planning*”: dispersar monopólios; equalizar fortunas; eliminar coerção, fraude, favoritismo nas práticas comerciais; equalizar educação; usar propaganda e doutrinação educativa; liquidar sindicatos e partidos políticos que preguem o planejamento; estabelecer uma constituição inemendável, ou uma oligarquia, limitando as decisões por maioria e a confecção das leis.

- “There were many people in Great Britain and the United States and France who praised this regime [nazi-fascismo]; but they were not socialists, or liberals – they were the same kind of men as those who now applaud *The Road to Serfdom*” (p.92)
- “Não lembro de nenhuma menção, no *Road to Serfdom*, a um dos mais velhos e mais fiéis amigos dos economistas: o longo prazo. Mas esse é um dos pressupostos da competição. Se o sistema segue em frente, então no longo prazo os produtores incompetentes são golpeados e os competentes tomam seu lugar. Novos e melhores processos substituirão os inferiores. Invenções tornarão obsoletas máquinas e produtos menos aceitáveis. Mesmo os monopólios podem ser desbancados por novos competidores, ou o mercado pode mudar para um novo artigo, como substituto. Aqueles que tenham suas fabricas fechadas obterão crédito e começarão de novo em outros ramos de negócios. Se formos pacientes, tudo irá bem, no longo prazo. Desequilíbrios econômicos voltarão ao equilíbrio. Tudo o que veremos será prosperidade e algumas ruínas. O problema com essa teoria é que as ruínas consistem de homens e mulheres. Para não serem ruínas eles recusam esperar pelo longo prazo; e assim todos – banqueiros, industriais, comerciantes, fazendeiros, trabalhadores – erguem rigidezes contra a possibilidade de virem a ser ruínas, isto é, contra o longo prazo”.
- Finer lembra outro detalhe intrigante, sobre outro grande manifesto liberal da época – *Good Society*, de W. Lippmann, escrito em 1936-37. Notar a data e seu contexto social e eco-

nômico. O livro de Lippmann não menciona sequer uma vez a palavra desemprego.

- Finer lembra o célebre estudo de Berle e Means (1932) e suas constatações sobre a transformação do capitalismo no século XX – sublinha a passividade do proprietário e o declínio da iniciativa individual e atomizada⁴⁷. A forma corporativa da propriedade e da iniciativa seria, na verdade, criação do engenho capitalista contra o risco. “No longer, as in Adam Smith's simple conceptions for a very small village-local agricultural market economy and a domestic manufactures, does the owner make decisions based upon his personal will, his ideals, his morality, and his direct knowledge of the immediate circumstances”

Neste último item, o comentário de Finer parece-nos sugerir que se ponha em destaque a mudança de mundos (do capitalismo analisado por Smith àquele que se vive no século XX), apontando para o irrealismo do modelo hayekiano e, em decorrência, para a sua inadequação explicativa ou seu baixo poder preditivo.

O capitalismo smithiano, em que o mercado-feira constituía ponto de encontro entre compradores e vendedores, cedia espaço ao complexo das Bolsas, que a imagem walrasiana de leilão tentara dramaticamente compatibilizar com o modelo clássico de troca e auto-ajuste.

⁴⁷ Cf. BERLE, Adolf e MEANS, Gardiner – *A moderna sociedade anônima e a propriedade privada*, ed. Nova Cultural, 1988, S. Paulo (coleção Economistas).

Na primeira metade do século XIX podia-se ainda pensar, com grande dose de realismo, na empresa individual, familiar, de responsabilidade ilimitada. Nesse universo, os negócios podiam ser vistos como resultados de iniciativa, ousadia, risco. Mesmo a figura do negociante-empresário ainda fazia sentido: ele que vende o artigo, dispõe dos capitais, possui conhecimento do mercado, fornece matéria prima a artesãos, etc. A concorrência visualizada pelos clássicos cabia naquela cena: pequenos mercados locais, isolados dos outros pelo custo dos transportes; produtores locais – com reduzidos motivos, expectativas ou meios para “invadir” mercados mais amplos, em escala nacional ou mundial.

Na segunda metade daquele século, contudo, o cenário e os atores já são outros, a começar pelo desenvolvimento do mercado de capitais e pela complexificação do aparelho bancário, financeiro e securitário. Nos últimos 30 anos do XIX vão se tornar patentes alguns dos traços depois consagrados pela análise de Berle e Means e presentes, como parâmetros decisivos, na reflexão de Keynes: a) separação entre acionista e empresário, poupança e investimento, propriedade e gestão; b) a concentração (trustes, monopólios, etc.); c) a verticalização de várias atividades econômicas (contratos e arranjos mais duradouros entre produção, transporte, comercialização, fornecimentos); d) a direção do capital pela finança.

A natureza da concorrência fora transformada, igualmente. Canais, rodovias, estradas de ferro alteram os mapas e a circulação de homens e mercadorias. Novas técnicas industriais ampliam a produção. Os antigos círculos de troca, antes quase que integralmente confinados ao monopólio dos produtores locais, são invadidos (ou têm seus preços e processos determinados) por produtos de grandes fábricas, localizadas em cidades e países distantes.

Grandes fábricas e empreendimentos que transcendem os limites individuais ou familiares dependem do grau de realidade que assumem os grandes mercados não locais. Perfil da produção e perfil da concorrência transformam-se reciprocamente. Esta última é intensa, extensa e *cara*. O aumento do tamanho das fábricas e a complexidade dos equipamentos, entre outros fatores, sobrecarregam as “despesas fixas” da empresa, traduzindo-se em estruturas que não podem ser desmobilizadas rapidamente conforme a conjuntura flutuante e feérica dos negócios em leilão. Juros, depreciação de máquinas e instalações, gastos com pessoal administrativo e de comercialização, aluguéis de terras e prédios – são custos que tendem a ser em grande parte constantes, rígidos. Grandes negócios significam, também, grande vulnerabilidade – a concorrência é mortal. Assim, a segunda metade séc. XIX é representada por muitos historiadores e romancistas como a era dos grandes negócios, das euforias, mas também dos grandes pânico, e das grandes bancarrotas, dos *crashes*.

Estes aspectos, que comentamos a partir da observação de Finer (a rigor responsável apenas pelo primeiro parágrafo deste item), apontam para dificuldades profundas no modelo explicativo básico de Hayek, que parece quase que obrigado a lamentar como “desvios” fenômenos corriqueiros e desdobramentos lógicos do “capitalismo real”. É o que ocorre, por exemplo, nas ocasiões em que se refere à concentração das empresas, ao monopólio e à “cultura anti-mercado” que viciaria inevitavelmente o interior das grandes corporações. O livro de Berle e Means, publicado já em 1932, é um dos mais célebres estudos sobre a história econômica americana deste século. Os trabalhos de R. H. Coase (a começar pelo artigo sobre “A natureza da empresa”, já de 1937⁴⁸) foram marcantes na chamada teoria da firma e nas reflexões sobre o marco institucional do capitalismo recente, valendo-lhe um Prêmio Nobel em 1991. Ambos não apenas deixam de ser discutidos por Hayek. Nem sequer são mencionados. Talvez porque não pudessem sê-lo.

⁴⁸ Republicado em COASE, R. H. – *La empresa, el mercado y la ley*, Alianza Editorial, Madrid, 1994.

HODGSON, Geoff – **The Democratic Economy** – *a new look at planning, markets and power*, Penguin Books, N.York, 1984.

- As concepções da Nova Direita levam a uma idéia de combinação virtuosa entre governo oligárquico e alocação de recursos via mercado. Mas a Nova Direita não aplica a seus modelos o mesmo critério que aplica no julgamento de seus adversários, isto é, o das conseqüências previsíveis (ou já observadas). Pensar por exemplo na repetida insistência sobre um tema: a perniciosa submissão dos governos à pressão da democracia, o que teria aumentado os orçamentos no limite do insustentável. Isto conflita terrivelmente com os fatos. Vários exemplos podem ser citados, mas tomemos apenas alguns casos – Brasil, Nigéria e Argentina no anos 70/80 deste século, digamos. São, precisamente, países submetidos a governos não-democráticos, bem pouco permeáveis às lamentadas decisões majoritárias, e que levaram a enormes dívidas e desequilíbrios orçamentários.
- Sempre foi e cada vez é mais forte, entre os neoliberais, a convicção de que liberdade e democracia são inconciliáveis. Hayek sempre chamou atenção para isso: a democracia ilimitada estimula a sanha das maiorias que não “dão certo” no mercado. Esta sanha se revelaria num assalto ao estado, através do sufrágio, impondo leis sociais e regulamentos que interferem no direito sagrado dos agentes econômicos, o direito de dispor livremente de suas rendas e propriedades, um velho tema de liberais como Benjamin Constant, Burke,

Stuart Mill. A escola da *Public Choice*, de James Buchanan, faz disso um tema-padrão, aliás: a seu ver, as democracias operam necessariamente no vermelho e levam ao caos (econômico, político e até moral). Precisam ser disciplinadas drasticamente...

- Os austríacos argumentam (convincentemente) que é impossível centralizar todo conhecimento em uma instituição tal como a autoridade planejadora unificada. Vão adiante e argumentam (não convincentemente) que: (a) todo e qualquer planejamento implica essa centralização de todo conhecimento; (b) todo planejamento central leva a desastres; (c) o sistema de mercado é o melhor mecanismo para processar e transmitir conhecimento.
- O mecanismo de mercado, enquanto transmissor e processador de informações, está mais afeito (e só pode processar/transmitir) determinados tipos de informação e conhecimento. Reduz o conhecimento a um único tipo. O movimento dos preços não nos diz por exemplo o porquê das oscilações (e portanto não permite prover a duração da tendência e identificar os fatores que sobre ela estão agindo, etc.).
- A informação – elemento nuclear na argumentação liberal, e na hayekiana em particular – é uma mercadoria singular: não é conhecida antes de ser comprada, diz Hodgson (e muitas vezes não precisa ser comprada depois de conhecida, acrescentaríamos). Podem informação e conhecimento circular plenamente através do mercado, como os outros bens e serviços? A exata natureza e o exato conteúdo da informação não podem ser conhecidos pelo potencial comprador antes

que ela seja vendida – sobre ela não pode o consumidor exercer sua distintiva escolha “racional”. E, outra singularidade, depois de fornecida ao consumidor ainda continuaria disponível para o (e em poder do) produtor. Ela não é propriamente uma mercadoria como outra qualquer – aquela cuja propriedade é transferida.

- O mecanismo de mercado, ainda que dominante, não é ubíquo. Para afirmá-lo, basta pensar no espaço social da família, da produção informal, etc. Mas isso é verdadeiro também no próprio âmago da produção: a firma capitalista. Hodgson retoma a famosa questão de R. Coase (1937): por que a produção deveria ser organizada sob o guarda-chuva da firma? Por que o mecanismo de mercado não aparece no interior da firma? Por que a firma se configura, frente a tal mecanismo, como uma espécie de espaço protegido? Coase sublinha os custos de transação envolvidos no “usar o mecanismo de preços” e no “descobrir o que são os preços relevantes”. Mas estes custos emergem por causa da ampla incerteza e imperfeito conhecimento dentro do sistema não coordenado do mercado.
- Mesmo onde o mercado permanece operando plenamente, a reprodução do sistema depende de instituições e dispositivos que reduzem a incerteza: os sindicatos e corporações, por exemplo, assim como outros “dispositivos redutores de incerteza” que incluem acordos fixos com fornecedores, seguros, preços administrados, etc. O mercado sobrevive com o auxílio de rigidezes embutidas.

HODGSON, Geoffrey – **Economics and Institutions** – *a manifesto for a modern institutional economics*, University of Pennsylvania Press, Philadelphia, 1988.

- O conhecimento na sociedade é embutido em uma rede de instituições estruturadas. Um sistema descentralizado de mercados reflete, com efeito, a natureza dispersa de muita informação na sociedade, mas para um sistema de mercado funcionar efetivamente são também requeridas instituições centralizadas que reúnem e provêem informação.
- É até provável que Hayek tenha mesmo percebido isso – a sua teoria das normas de conduta e instituições sugere essa possibilidade. Mas ao mesmo tempo precisa ocultar o significado desse fato... Por que? Ao que tudo indica, porque pretende manter essa esfera (política, em suma) longe da razão e da escolha. No seu constructo, essa área (a moldura institucional, a estrutura de normas) deve ser definida e produzida pela tradição-evolução (que é sempre evocada no passado, não no presente) e por uma elite invulnerável ao voto (seus estimados juizes, a gerontocracia da assembléia superior, na “demarquia” que preconiza, etc.).

Theodore A. Burczak – The postmodern moments of F. A. Hayek's economics in *Economics and Philosophy*, 10 (1994), pp. 31-58

- Considere-se o núcleo do projeto hayekiano: a impossibilidade do conhecimento objetivo é o coração de sua teoria subjetivista da ação humana e de seu conceito do mercado como um processo de descoberta. “Para Hayek, nem toda ação humana é motivada por conhecimento consciente” – diz Burczak. A frase é aparentemente simples. Mas ao leitor inquieto permite duas questões:
 - (a) se “nem toda ação humana é motivada por conhecimento consciente” – então... algumas são?;
 - (b) fala-se do “conhecimento consciente” – poder-se-ia supor, então, a existência de algo como um conhecimento não-consciente que também motiva ações?
- Hayek, em LLL, vol. I, p. 5, critica “o 'construtivismo racionalista' – uma concepção que assume que todas as instituições sociais são, e devem ser o produto de desígnio deliberado”. Quem afinal diz isso (sobretudo com esse qualificador lógico – “todas as”?). Não é este um exemplo de caricatura que facilita a desqualificação dos oponentes (aliás jamais completa e precisamente citados)?
- Hayek destaca a distinção entre (a) “conceitos que guiam indivíduos nas suas ações” e (b) resultados de sua teorização sobre suas ações. Essa distinção é contudo problemática: em certas circunstâncias, o segundo conjunto (b) se torna tão grande, avançado, disponível e estratégico que se torna um

conjunto (a), isto é, “conceitos que guiam indivíduos nas suas ações”. Em outros termos, tornam-se aquilo que pensadores como Mannheim teorizaram sob a rubrica das “técnicas de ação social”. O que fazer com elas? Ou devemos recusar sua existência (ou uso)? E qual o estatuto que teria esse tipo de regulamentação para o uso de tais técnicas?

- Hayek diz que só podemos fazer previsões quanto ao padrão, tipo ou espectro dos resultados que podem ser produzidos por uma particular constelação de circunstâncias. Não podemos prever eventos particulares. Mas não é justamente esse tipo de previsão, estrutural, previsão de padrões, que está em causa a todo momento nas teorias críticas do capitalismo? Pattern predictions – não são justamente elas que alimentam a crítica dos resultados do mercado (e não a previsão de eventos particulares, individualizados)?

François Sicard: “La justification du libéralisme selon F. von Hayek”, *Economies et Sociétés* – v. 39, n. 2, avril 1989.

- Hayek aponta os limites à soberania do povo como uma pre-condição da liberdade e da eficiência (1983, vol. I, p. 55): “A tese desta obra é que uma situação de liberdade na qual todos têm a faculdade de empregar seus conhecimentos em busca de seus objetivos, limitados apenas por regras de justa conduta aplicáveis em toda circunstancia, fornecer-lhes-á provavelmente as condições mais favoráveis à realização de seus projetos; e que um sistema como esse não tem chance de ser instaurado e mantido a não ser que toda autoridade, qualquer que seja, incluindo a da maioria do povo, seja limitada no exercício do poder de coerção por princípios gerais com os quais a comunidade tenha se comprometido”. Equivale isso a dizer que o critério de julgamento para uma ordem social/política é o da eficiência e da otimização? Daí a relação positiva entre liberdade de ação e produção/uso de conhecimento prático?
- A ordem espontânea do mercado é boa porque preserva a liberdade; a liberdade é boa porque gera ordem eficiente; a ordem espontânea é boa por que é eficiente (maximiza utilidade para os indivíduos e para a espécie). Estas proposições fazem sentido juntas?
- Vejamos as seguintes proposições, contidas em LLL:
 - (a) Os princípios (regras de conduta) são mais eficientes justamente quando não articulados – a dimensão tácita é mais eficiente do que a consciente.

(b) Ao mesmo tempo, porém, uma conduta coerente só é possível se se adere a princípios bem definidos (e nesse ponto, segundo Hayek, residia uma falha dos liberais do século XIX).

Ora é possível conciliar (a) e (b)? Qual o preço dessa junção?

- Se o poder ilimitado é consequência fatal da forma estabelecida de democracia, se esta portanto não pode reformar-se por si mesma, resta admitir uma fase de choque não-democrático?
- Hayek esposa uma teoria da seleção das ordens sociais pelo teste da eficácia. Ao mesmo tempo sugere a inamovibilidade/superioridade atemporal dos princípios liberais. Como explicar alias o declínio histórico do liberalismo? Na teleologia (ou será teologia?) hayekiana, qual o papel do mal, da queda, isto é, do declínio da ordem liberal e de seus valores, neste século supostamente desastrado?

Viktor Vanberg – Spontaneous market order and social rules, em *Economics and Philosophy*, 2, 1986 (reeditado em Vanberg, 1994).

- A explicação hayekiana para a seleção das instituições sociais ao longo do tempo – doutrina segundo a qual as regras de conduta “vencem” porque os grupos que as praticam têm mais sucesso – enquadra-se aparentemente no padrão da “mão-invisível”. Mas não seria, mais propriamente, uma explicação de tipo funcionalista, segundo a qual determinado padrão social/instituição se preserva na medida em que contribui para manter a totalidade em que se enquadra.
- A explicação do tipo mão-invisível/ordem espontânea produz o seguinte arrazoado: a ordem social (fenômeno que se pretende explicar) é produto de decisões descentralizadas de indivíduos que (supõe-se) estejam definindo seus próprios objetivos (e modos de realizá-los) sem projetar um resultado coletivo último (admitindo-se até mesmo que pretendam não realizá-lo). Como se pode encarar essa proposição? Poderíamos especular na seguinte direção:
 - a. os indivíduos não conhecem a ordem global; não pretendem desenhá-la previamente, projetá-la
 - b. eles agem, contudo – e agindo produzem efetivamente essa ordem
 - c. posso, de início, duvidar dessas afirmações, classificá-las como pressupostos irrealistas;

- d. há uma resposta possível e provável de Hayek a essa crítica (à la Friedman): o importante não é o realismo (ou irrealismo) dos pressupostos mas o caráter explicativo e o poder preditivo do modelo.
- e. ora, depois de uma resposta como essa, cabe então formular uma outra pergunta. Se chego à conclusão de que um modelo com esses pressupostos (conhecimento zero, ausência de intencionalidade, etc.) explica os comportamentos e a ordem social resultante (isto é, a explicação independe do realismo desses pressupostos), então posso supor igualmente que os parâmetros que afetam essas variáveis (conhecimento, consciência, intenção) são irrelevantes (e portanto as próprias variáveis também o seriam).
- f. Logo, a ordem social resultante NÃO decorreria (necessariamente) de uma condição como essa (não intenção, não conhecimento, etc.) NEM da ausência de tal condição.
- A teoria social de Hayek seria consequencialista e fortemente consequencialista. Ver as sugestões de Hayek a respeito da validade de renunciar (conscientemente) a decisões conscientes, isto é, da “necessidade, em qualquer sociedade complexa na qual os efeitos da ação de alguém alcança muito além de seu possível campo de visão, de que o indivíduo se submeta às anônimas e aparentemente irracionais forças da sociedade – uma submissão que pode incluir não apenas a aceitação de regras de comportamento como válidas sem examinar aquilo que depende do fato delas serem observa-

das, em casos particulares, mas também como disponibilidade de ajustar-se a mudanças que podem afetar profundamente suas fortunas e oportunidades e cujas causas podem ser inteligíveis para ele” (*Individualism and economic order*, p. 24). Trata-se, como afirma em outro trabalho, de renunciar à liberdade individual se e quando isso se revelar útil para a sociedade: “Este é o necessário resultado e parte da justificação da liberdade individual: se o resultado da liberdade individual não demonstrasse que alguns modos de vida são mais exitosos do que outros, muito de sua defesa se desmancharia” (*Constitution of Liberty*, p. 85)

Jean-Pierre Dupuy – **Le sacrifice et l'envie** – *le liberalisme aux prises avec la justice sociale*, ed. Calmann-Lévy, Paris, 1992.

- A racionalidade do indivíduo, no interior do processo sócio-econômico, é apresentada ora como um *suposto* ora como o *produto* do processo (neste segundo caso, adquirida por imitação e visando a sobrevivência num mundo competitivo). Mas isso não ocorre exatamente porque definimos como racionalidade aquilo que o mercado constitui como tal? Não se trata de um círculo?. Veja-se, a propósito:

“A competição não é meramente o único método que conhecemos para utilizar o conhecimento e as habilidades que outras pessoas podem possuir, mais é também o método pelo

qual todos temos sido levados a adquirir muito do conhecimento e habilidades que realmente possuímos. Isto não é compreendido por aqueles que sustentam que o argumento a favor da competição baseia-se na assumpção do comportamento racional daqueles que tomam parte nela. Mas o comportamento racional não é uma premissa da teoria econômica, embora seja frequentemente apresentada como tal. O ponto básico da teoria é antes o de que a competição tornará necessário às pessoas o agir racional, em vistas de manter-se... Numa sociedade em que comportamento racional confere uma vantagem ao indivíduo, métodos racionais serão progressivamente desenvolvidos e difundidos por imitação.” (Law, Legislation and Liberty, v. III, p. 75.

Hayek diz que a sociedade de mercado produz, usa e faz operar mais conhecimento do que outras formas de organização social; ao mesmo tempo, define como conhecimento aquilo que é gerado ou demandado pelo processo de mercado. Ora, o mercado não gera a Razão porque Hayek define como Razão aquilo que é gerado pelo mercado?

G. Orwell: Review: *The Road to Serfdom* by F.A. Hayek –
The Mirror of the Past by K. Zilliacus.

Taken together, these two books give grounds for dismay. The first of them is an eloquent defence of laissez-faire capitalism, the other is an even more vehement denunciation of it. They cover to some extent the same ground, they frequently quote the same authorities, and they even start out with the same premise, since each of them assumes that Western civilisation depends on the sanctity of the individual. Yet each writer is convinced that the other's policy leads directly to slavery, and the alarming thing is that they may both be right...

Between them these two books sum up our present predicament. Capitalism leads to dole queues, the scramble for markets, and war. Collectivism leads to concentration camps, leader worship, and war. There is no way out of this unless a planned economy can somehow be combined with the freedom of the intellect, which can only happen if the concept of right and wrong is restored to politics.

Both of these writers are aware of this, more or less; but since they can show no practicable way of bringing it about the combined effect of their books is a depressing one. (*Observer*, 9 April 1944, reeditado em *As I Please*).

- Em *Law, Legislation and Liberty*, v. I, Hayek afirma que o juiz deve escolher entre varias soluções para emitir sua decisão. Ao mesmo tempo diz que só há uma decisão correta. O juiz escolhe (há várias saídas) ou apenas calcula (há uma única solução)? E decide guiado por qual critério? Hayek responde: pelo critério que resulta na resposta que mantenha uma ordem das atividades que funcione. Este tipo de arazoado apresenta não poucos problemas. Os juízes podem encontrar a única solução correta para a modificação das regras porque eles são supostos como agentes que fazem respeitar uma ordem dada; ao mesmo tempo, afirma-se que essa ordem só existe porque as pessoas são guiadas por certas regras de conduta. A saída de Hayek parece obrigar a supor (sem demonstrar nem muito menos justificar) que, dentre as regras, existem aquelas que jamais devem ser postas em causa.
- Há em Hayek um paradoxo reiterado: para atribuir valor de justiça às ações, são necessárias regras consideradas corretas – e para estimar a retitude das leis são necessárias ações consideradas justas. Para sair de tal impasse, Hayek é levado a sustentar que existem valores tradicionais, originais e constitutivos da Grande Sociedade. Nesse caso, terá de se defrontar com um problema adicional: haverá tradições boas e haverá aquelas que são más (tribais, primitivas, racional-construtivistas, etc.)?

Martin de Vlieghe – “Reappraisal of Hayek's cultural evolutionism” – *Economics and Philosophy*, 10 (1994).

- O sistema de preços e o conjunto de normas/instituições são vulneráveis à intervenção deliberada, gostemos ou não, saibamos ou não. Firmas, processos eleitorais, cartéis, associações, grupos de pressão, entre outros, alteram esses mecanismos. Seria vão, portanto, fingir que eles se desenvolvem apenas por si mesmos (quase naturais, como as instituições burkeanas-hayekianas). Seria também equivocado supor que simplesmente não se desenvolvem. Uma vez conhecida a existência e o modo de operação da mão-invisível, podemos prever (mesmo no horizonte epistemológico restritivo de Hayek) seus desdobramentos: não seus precisos e individualizados efeitos (premiadores ou penalizadores), mas seus “pattern predictions”, o padrão de seus resultados. A mão-invisível passa a ser pelo menos parcialmente visível, previsível e influenciável. Qual a consequência de saber quais as direções que lhes estão sendo impostas e quais são as desejáveis?
- Retoma-se a crítica de Hayek ao construtivismo racionalista (ou ao criacionismo, na terminologia de Vlieghe). Hayek criticaria, cf. Vlieghe, uma visão teológica segundo a qual os artefatos são criados deliberadamente ao invés de serem resultado de cadeia causal de eventos. Notar a expressão “ao invés de” (instead of) utilizada por Vlieghe. Talvez se possa e deva formular uma sentença mais óbvia: alguns artefatos são criações propositadas, outros artefatos (ou alguns as-

pectos e variantes dos artefatos do primeiro tipo) podem surgir no caminho, por alguma forma de descoberta casual, etc. A oposição (forçada) expressa na frase de Vlieghere não acabaria por aceitar uma espécie de construção caricaturada (forma extremada, simplificada e/ou simplista) do adversário, operação usual em Hayek... para justificar, pelo contraste assim facilitado, a solução (extremada) que defende? A seguir, aliás, o próprio Vlieghere parece mesmo chegar a essa conclusão: “contudo, isto não *exclui* a possibilidade de invenções deliberadas. Um novo dispositivo técnico tem um *design*. Daí poderíamos distinguir entre o *design* do *production-apparatus* de um dispositivo particular e o *design* da invenção daquele dispositivo. O primeiro tipo de plano de fato não existe, mas o segundo sim”. Nesse caso, ao que tudo indica, a questão não desaparece, apenas se desloca: como distinguir, na maior parte dos casos, entre um aparato novo e um *design* do *production-apparatus*? Poder-se-ia nesse caso entender a observação seguinte de Vlieghere: instituições não podem ser criadas do nada; uma nova lei, por exemplo, é de fato uma reação ou emenda a uma velha instituição – E uma emenda pode ser “rationally purposive”.

- Vlieghere lembra que para reformar instituições realmente não precisamos mais do que “pattern predictions”, já que as instituições não fazem mais do que *delimitar o espectro* dos possíveis eventos (elas não definem precisamente eventos particulares, individualizados, etc.). Uma reforma social, por exemplo, não precisa prever eventos particulares dessa natureza – nem parece que para isso tenham sido preconizadas

– mas incide sobre *pattern predictions*, isto é sobre molduras institucionais que tornam possíveis (ou impossíveis) determinados padrões, tipos de eventos...

- Há outra especulação possível, a partir dos comentários de Vlieghe:

Tome-se a afirmação (Mises/Hayek) da soberania individual – o indivíduo sabe melhor do que ninguém: (a) suas preferências, seus fins e (b) os meios que tem a seu alcance, ou seja, o modo de atingir tais fins.

Problemas:

1. As preferências do indivíduo podem ser dispostas numa escala, que descreveria: (a) quais são elas; (b) em que ordem de prioridades estariam; (c) qual a ponderação de cada uma delas (peso relativo de cada uma). Não há preferências “dadas” antes do processo de intercâmbio subjetivo, intercâmbio esse mediatizado (e modelado) por dois mecanismos: o sistema de preços (possibilidades, oportunidades e conveniências cambiantes) e o conjunto de normas, instituições, etc.

2. Nesse caso, as instituições não podem ser caracterizadas como *obstáculos*, mas, de outro ângulo, devem ser vistas como elementos *viabilizadores* (e modeladores, acentue-se) das oportunidades, possibilidades, conveniências, ou seja, das escolhas. Elas acabam por influenciar (e em

grande medida definir mesmo) tanto os objetivos (fins) quanto as estratégias de consecução (meios de obtê-los), reduzindo portanto a primazia do indivíduo metodologicamente divinizado pela teoria. “Não apenas” obstáculos – ou seria melhor dizer: “ao invés” de obstáculos, “condições para” tais movimentos? A teoria econômica, sobretudo após a revisão neoclássica, fartou-se de explorar analogias com a teoria física. Restaria contudo lembrar, inflando a analogia, que a inércia é não apenas obstáculo ao movimento, mas condição sem a qual este não se altera (e portanto não se produz “movimento novo”) – a aderência das rodas ao solo (resistência ao movimento e essência do freio) é igualmente condição para que o carro se mova e seja governado.

Raymond Plant, em "Hayek on Social Justice: a Critique"
(publicado em Byrner, J. e van Zijp, Rudy – **Hayek, Co-
ordination and Evolution**,. Routledge, London, 1994).

O mercado, diz Hayek, não pode ser qualificado como injusto porque não discrimina vencidos e vencedores e age de modo impessoal – seus resultados são em grande medida aleatórios. É certo que os resultados do jogo criam diferenças e desigualdades, mas não podem ser qualificados como injustos se as regras admitidas de partida são justas. Não há, no início das disputas, regras que personalizem vencedores e vencidos. Seria necessário examinar mais detidamente este astuto argumento. Ele parte da premissa que a própria criação de conjuntos humanos reduzidos à derrota (e mesmo à desapareição) é algo que se coloca acima e além da idéia de justiça, desde que não haja discriminação precisa dos atingidos pelo julgamento do mercado. Assume ainda a idéia de que sem dolo não há crime, ou de que sem intenção não há mal. Levado às últimas conseqüências, equivaleria a afirmar que se um motorista sai dirigindo seu carro embriagado e em alta velocidade, atropelando algumas pessoas, não pode ser propriamente atingido pelo julgamento da justiça (ao menos por esse crime), já que não tinha a intenção de matar ninguém, nem discriminou, antecipadamente, quem seria atingido pelo seu veículo... É certo que não podemos identificar integralmente os indivíduos (e em alguns casos nem mesmo os grupos) beneficiados ou prejudicados pelo processo de mercado. Mas podemos prever a geração (e mesmo as dimensões) desses dois grandes grupos de seres humanos. Algum julgamento

de valor pode ser feito, afinal, se podemos prever que determinados processos econômicos levam a uma sociedade em que enormes contingentes humanos são condenados a condições de vida degradantes. Há nesse argumento um problema adicional. Hayek apoia-se nessa afirmação de *imprevisibilidade* dos resultados do mercado para descartar as alegações de “injustiça social”. Mas ao mesmo tempo necessita admitir a *previsibilidade* desses resultados (ou pelo menos de seu perfil e ordem de grandeza) para afirmar a superioridade dos processos de mercado sobre as economias planificadas ou politicamente reguladas: a sociedade de livre mercado seria mais eficiente, mais produtiva e mais justa do que aquelas que supõe intervenção estatal e planejamento... ora, como posso emitir tais juízos (aferidores) sem admitir a possibilidade de uma aferição de resultados? As alternativas da demonstração puramente lógica e do juízo apodíctico, ou ainda da declaração de superioridade “by default” seriam, de certo, bem pouco convincentes.

BIBLIOGRAFIA

Os trabalhos de Hayek privilegiados neste ensaio foram:

- The Road to Serfdom**, Chicago University Press, 1944. Há tradução brasileira: **O Caminho da Servidão**, ed. Globo, São Paulo, 1977.
- Individualism and Economic Order**, University of Chicago Press, 1980. Um dos ensaios desse livro, *Economics and knowledge* (1936-37), teve uma tradução brasileira: *Economia e Conhecimento* – em **Os Clássicos da economia** (org. Ricardo Carneiro, ed. Ática, S. Paulo, 1997)
- The Constitution of Liberty**, University of Chicago Press, 1978. trad. br.: **Fundamentos da Liberdade**, ed. Universidade de Brasília, 1983
- Studies in Philosophy, Politics and Economics**, Londres, Routledge, 1967.
- Law, Legislation and liberty**, University of Chicago Press, 1983. Edição brasileira: **Direito, Legislação e Liberdade**, ed. Visão, 1985, S. Paulo.
- New Studies in Philosophy, Politics, Economics and the History of Ideas**, Londres, Routledge, 1978. Quanto a este volume, vale notar que a conferência *The Pretence of Knowledge* (1974) tem versão brasileira: *A Ficção do Conhecimento*, in **Os Clássicos da Economia**, org. Ricardo Carneiro, ed. Ática, S.Paulo, 1997.
- The Fatal Conceit**, University of Chicago Press, 1991. Ed. br.: **Arrogância Fatal – os erros do socialismo**, ed. Ortiz/IEE, Porto Alegre, 1995

Segue abaixo a bibliografia *consultada*, e não apenas aquela diretamente mencionada no texto. Além de alguns estudos que discutem métodos utilizados na história das idéias, compreende trabalhos de Hayek, sobre Hayek e sobre a doutrina liberal (e/ou conservadora) na qual este autor se insere (precursores, fontes doutrinárias, contexto intelectual, seguidores).

ARBLASTER, A. – **The Rise and Decline of Western Liberalism**, Basil Blackwell, 1984.

ARON, Raymond – *Liberdade: liberal ou libertária? – (a propósito de The Constitution of Liberty, de F. A. Hayek)*, em ARON, R. – **Estudos Políticos**, Ed. Universidade de Brasília, Brasília, 1985, pp. 263-297.

ARON, Raymond – *A definição liberal da liberdade – (a propósito de The Constitution of Liberty, de F. A. Hayek)*, em ARON, R. – **Estudos Políticos**, Ed. Universidade de Brasília, Brasília, 1985, pp. 225-243

ARRIGHI, Giovanni – **O Longo Século XX – Dinheiro, Poder e as Origens de Nosso Tempo**, Editora Unesp/Contraponto, 1996.

ARROW, Kenneth J. – **Social Choice and Individual Values**, John Wiley & Sons, N.Yo, 1963 (2a.e).

BARRY, Brian – **Sociologists, economists and Democracy**, Collier-MacMillan, Londres, 1970.

BARRY, Brian – *Does democracy cause inflation? Political ideas of some economists*, em LINDBERG, L. and MAIER, C.S. – **The Politics of Inflation and Economic Stagnation**, The Brookings Institute, 1985, Washington.

BARRY, Norman – **Hayek's social and economic philosophy**, MacMillan Press, London, 1979.

BARRY, Norman P. – *Unanimity, agreement and liberalism: a critique of James Buchanan's Social Philosophy – Political Theory*, 1984, novemb, 4, vol. 12.

- BELLAMY, Richard – **Liberalismo e sociedade moderna**, Editora Unesp, S.Paulo, 1994.
- BENETON, Philippe – **Le conservatisme**, P.U.F., Paris, 1998
- BERLE, Adolf e MEANS, Gardiner – **A moderna sociedade anônima e a propriedade privada**, ed. Nova Cultural, 1988, S. Paulo (coleção Economistas).
- BERNACHE, Paul – *Pour une critique de la raison économique (I) – Les Temps Modernes*, Dezembro 1984, 461.
- BERNACHE, Paul – *Pour une critique de la raison économique (II) – Les Temps Modernes*, jan 1985, 462.
- BIDET, Jacques – **Théorie de la modernité suivi de Marx et le marché**, PUF, Paris.
- BIRNER, Jack e van Zijp, Rudy – **Hayek, co-ordination and evolution, – his legacy in philosophy, politics, economics and the history of ideas**, Routledge, London/N.York, 1994.
- BOAS, David (ed.) – **The libertarian reader**, Free Press, N. York, 1997.
- BOAZ, David – **Libertarianism- a primer**, The Free Press, 1997, N. York.
- BOBBIO, Norberto – **Liberalismo e democracia**, Brasiliense, 1995, S.Paulo.
- BRENNAN, Geoffrey – *The contribution of economics*, em GOODIN, Robert and PETTIT, P. – **A Companion to Contemporary Political Philosophy**, Blackwell Publishers, 1995, Oxford, pp. 123-157.
- BRITTAN, Samuel – **The Economic Consequences of Democracy**, Temple Smith, 1977.
- BUCHANAN, James M. – **The Economics and the Ethics of Constitutional Order**, University of Michigan Press, 1991, Ann Arbor.
- BUCHANAN, J. – **El cálculo del consenso, fundamentos lógicos de una democracia constitucional**, Espasa-Calpe, 1980, Madrid.

- BUCHANAN, J. , ROWLEY, C. e TOLLISON, R. (ed.) – **Deficits**, *The Political economy of budget deficits*, Basil Blackwell, 1987, Oxford-N.York.
- BUCHANAN, J., McCORMICK, R.E. e TOLLISON, R.D. – **El Análisis económico de lo político**, *Lecturas sobre la teoría de la Elección Pública*, Inst. de Estudios Económ, 1984, Madrid.
- BUCHANAN, James & WAGNER, Richard – **Democracy in Deficit**, *The Political legacy of Lord Keynes*, Academic Press, 1977, London.
- BUCHANAN, J. M. – **The Limits of liberty: between anarchy and leviatha**, *Between Anarchy and Leviathan*, University of Chicago Press, 1975, Chicago and London.
- BUCHANAN, James M. – **Liberty, Market and State**, *Political Economy in the 1980s*, Wheatsheaf Books Ltd, 1971, Sussex.
- BURCZAK, T. – *Reply to Bruce Caldwell: Can subjectivism be Non-Hermeneutic?* – **Economics and Philosophy**, 1994, 10, 315-317
- BURCZAK, T. – *The Postmodern Moments of F. A. Hayek's Economics* – **Economics and Philosophy**, 1994, 10, 31-58
- BURDEAU, Georges – **Le Libéralisme**, Seuil, Paris, 1979.
- BURKE, Edmund – **Textos Políticos**, Fondo de Cultura Economica, 1996, Mexico.
- BURKE, Edmund – **Reflections on the Revolution in France**, Gateway Editions, 1955, Chicago.
- BUTLER, Eamon – **A contribuição de Hayek às idéias políticas e econômicas de nosso tempo**, Nordica/Instituto Liberal, 1987, R. Janeiro.
- CALDWELL, Bruce – *Hayek's Scientific Subjectivism* – **Economics and Philosophy**, 1994, 10, 305-313
- COASE, R. H. – **La empresa, el mercado y la ley**, Alianza Editorial, Madrid, 1994.
- COCKETT, Richard – **Thinking the unthinkable**, – *think-tanks and the economic counter-revolution (1931-1983)*, Harper Collis Publishers, 1995, London.

- COHEN, Bernard – *Analogy, Homology, and Metaphor in the interactions between the natural sciences and the social sciences, especially economics*, em **Hystory of Political Economy**, annual supplement to volume 25, 1993, Duke University Pres: Neil de Marchi (ed.) – **Non-Natural Social Science, Reflecting on the enterprise of More Heat than Light**.
- CRISTI, Renato – **Le libéralisme conservateur**, – *trois essais sur Schmitt, Hayek et hegel*, Kimé, 1993, Paris.
- CROWLEY, Brian Lee – **The Self, the Individual, and the Community**, Clarendon Press, 1987, Oxford.
- CUBEDDU, Raimondo – **The philosophy of the Austrian School**, Routledge, 1993, London/N.York.
- CUBEDDU, Raimondo – **Atlante del Liberalismo**, Ideazione Editrice, Roma, 1997.
- DASGUPTA, Partha – *Utilitarianism, information and rights*, em SEN, Amartya e Williams, Bernard (ed) – **Utilitarianism and Beyond**, Cambridge University Press/Éditions Le Maison des Sciences de l'Homme, 1990, Cambridge, N.York, Paris.
- DERRIDA, J. – *A mitologia branca – a metáfora no texto filosófico*, em **Margens da Filosofia**, Papirus, 1991, Campinas
- DOSTALER, Gilles e Ethier, Diane – **Friedrich Hayek – philosophie, économie et politique**, Economica, 1989, Paris.
- DOWNS, Anthony – **An Economic Theory of Democracy**, Harper & Row Publishers, 1957, N. York.
- DUBIEL, Helmut – **Qué es el neoconservadurismo?**, Anthropos, 1993, Barcelona.
- DUMONT, L. – **Homo Hierarchicus**, Gallimard, 1970.
- DUNLEAVY, Patrick e O'LEARY, Brendan – **Theories of the State, the politics of liberal democracy**, MacMillan Education Ltd, 1987, London/Basingstoke.
- DUNLEAVY, P. – **Democracy, Bureaucracy and Public Choice – economic explanations in political science**, Harvester Wheatsheaf, Hemel Hempstead, 1991

- DUPUY, Jean-Pierre – **Le sacrifice et l'envie, – le libéralisme aux prises avec la justice sociale**, Calman-Lévy, 1992, Paris.
- ESPADA, João Carlos – *Sociedade aberta e neoliberalismo – Análise Social*, 1994, 125-126, vol. XXIX.
- FABER, M. and PROOPS, J.L.R. – *Interdisciplinary Research Between Economists and Physical Scientists: Retrospect and Prospect – Kyklos*, 1985, vol.38 fasc. 4, 599-616
- FERGUSON, Adam **An Essay on the History of Civil Society**, Cambridge University Press, 1995.
- FERRARESE, Maria Rosaria – *Immagini del mercato – Stato e Mercato*, n. 35, 291-323
- FERRY, Luc e RENAUT, Alain – **Filosofia Política (III: De los derechos del hombre a la idea republicana)**, Fondo de Cultura Económica, México, 1990.
- FINER, Herman – **Road to Reaction**, Atlantic Monthly Press Book/Little, Brown and Company, 1946, Boston.
- FISHER, Alec – **The Logic of Real Arguments** (Cambridge University Press, 1988)
- FLEETWOOD, Steve – **Hayek's political economy – the socio-economics of order**, Routledge, London/N.York, 1995.
- FOIRRY, Jean-Pierre – **Économie Publique – analyse économique des décisions publiques**, Hachete, Paris, 1997.
- GALEOTTI, A. E. – *Uno schema di giustificazione della società liberale: la filosofia politica di F. von Hayek – Problemi della Transizione*, 1984, 14.
- GALEOTTI, Anna Elisabetta – *Individualism, social rules, tradition: the case of Friedrich A.Hayek – Political Theory*, 1987, may, 2, vol 15.
- GAMBLE, Andrew – **Hayek – the iron cage of liberty**, Polity Press, 1996, Cambridge – UK.
- GAMBLE, Andrew – **The Free Economy and the Strong State, – the politics of Thatcherism**, MacMillan Education Ltd, 1988, London/Basingstoke.

- GELLNER, Ernest – *A Social Contract in Search of an Idiom* – **The Political Quarterly**, , vol.46, n.2, 127-152
- GÉNÉREUX, Jaques – **L'économie politique** – *analyse économique des choix publiques et de la vie politique*, Larousse Bordas, Paris, 1996.
- GENTILI, Pablo e Sader, Emir (org) – **Pós-neoliberalismo**, – *as políticas sociais e o estado democrático*, Paz e Terra, 1995, S.Paulo.
- GERSON, Mark – **The Neconservative Vision**, – *from the cold war to the culture wars*, Madison Books, 1996, Lanham/N.York/London.
- GOLDSCHIMIDT, Victor – *Tempo histórico e tempo lógico na interpretação dos sistemas filosóficos*, em **A Religião de Platão**, Difusão Européia do Livro, 1970, S. Paulo
- GOUREVITCH, Peter – **Políticas estratégicas en tiempos difíciles**, Fondo de Cultura Economica, México, 1993
- GRAY, John – **Hayek on Liberty**, Routledge, London/N.York, 1998 (3a.ed.).
- GRAY, John – **Beyond the New Right**, – *markets, government and the common environment*, Routledge, 1993, London/N.York.
- GRAY, John – **Post-liberalism**, – *studies in political thought*, Routledge, 1993, London/N.York.
- GRAY, John – **Endgames**, – *questions in late modern political thought*, Polity Press, 1997, Cambridge -UK.
- GRAY, John – **Liberalisms – essays in political philosophy**, Routledge, 1989, London/N.York.
- GRAY, John – **Enlightenment's wake**, – *politics and culture at the close of the modern age*, Routledge, 1995, London/N.York.
- GREEN, David G. – **The New Right**, – *the counter-revolution in political, economic and social thought*, Harvester-Wheatsheaf, 1987, N.York/London.

- HAWORTH, Alan – **Anti-libertarianism**, – *markets, philosophy and myth*, Routledge, 1994, London/N.York.
- HIRSCHMAN, Albert O. – **A retórica da intransigência** – *perver-
sidade, futilidade, ameaça*, Cia. Das Letras, 1995, S. Paulo.
- HODGSON, Geoff – **The Democratic Economy** – *a new look at
planning, markets and power*, Penguin Books, N.York, 1984.
- HODGSON, Geoffrey – **Economics and Institutions** – *a manifesto
for a modern institutional economics*, University of Pennsylva-
nia Press, Philadelphia, 1988
- HUME, David **Ensaio Político**s, ed. Ibrasa, S. Paulo, 1963.
- INGRAO, Bruna e ISRAEL, Giorgio – **The invisible hand** – **eco-
nomic equilibrium in the history of science**, MIT Press,
Cambridge, MA, 1990.
- JOHANSEN, Leif – *Mechanistic and Organistic analogies in econo-
mics; the place of game theory*, **Kyklos**, 1983, 36, 304-307
- KIRK, Russell – **The Conservative Mind**, Faber and Faber Ltd.,
London, 1954.
- KOLM, Serge-Christophe – **Le libéralisme moderne**, – *analyse
d'une raison économique*, PUF, 1984, Paris.
- LAPLACE – **Essai philosophique sur les probabilités**, Paris,
Gauthieres-Villars, 1921, v. I.
- LAURENT, Alan – **L'individualisme méthodologique**, P.U.F.,
Paris, 1994.
- LE BON, Gustave **Psicologia das Multidões**, ed. F. Briguiet, R.
Janeiro, 1954.
- LEPAGE, Henri – **Amanhã, o capitalismo**, Europa-américa, s/d,
Lisboa.
- LEPAGE, Henri – **Amanã, o libéralismo**, Publicações Europa-
América, s/d, Mira-sintra.
- LILLEY, Peter – *Two critics of Keynes: Friedman and Hayek*, em
Skidelsky, Robert – **The end of the keynesian era** – **essays
on the disintegration of the keynesian political eco-
nomy**, MacMillan Press Ltda, 1978, London, pp. 25-32.

- LINDBECK, Assar – *Stabilization Policy in Open Economies with Endogenous Politicians* – **The American Economic Review**, , vol 66, n. 2, 1-19
- LIPPMANN, Walter – **The Good Society**, George Allen & Unwin Ltd, 1944, London.
- LOSURDO, Domenico – **Hegel, Marx e la tradizione liberale – libertà, uguaglianza, Stato**, Editori Riuniti, Roma.
- LOSURDO, Domenico – **Democrazia o Bonapartismo, Trionfo e decadenza del suffragio universale**, Bollati Boringhieri, 1993, Torino.
- LUKES, S. – **Individualism**, Basil Blackwell, 1973, Oxford.
- MACHLUP, Fritz (ed.) – **Essays on Hayek**, Routledge & Kegan Paul, 1977, London/Henley, 1977.
- MACRAE, C. Duncan – *A political Model of the Business Cycle* – **Journal of Political Economy**, , vol. 85, n. 2, 239-263
- MANNHEIN, K. – *El pensamiento conservador*, in **Ensaio sobre sociologia y psicología social**, Fondo de Cultura Economica, México, 1963.
- MARZOLA, Alessandra – *Rhetoric and Imagination in the Economic and Political Writings of J.M. Keynes*, em Marzola, A. e Silva, F. (ed.) – **John Maynard Keynes: Language and Method**, Edward Elgar Publishing Company, 1994, Aldershot(England).
- McCLOSKEY, D. N. – *The rethoric of economics* – **Journal of Economic Literature**, 1983 jun, , 481-517
- MERTON, Robert K. – *A profecia que se cumpre por si mesma*, em MERTON, R. – **Sociologia – teoria e estrutura**, ed. Mestre Jou, 1970, S. Paulo, pp. 515-531.
- MILIBAND, R., PANITCH, L. e SAVILLE, J. (ed.) – **El neoconservadurismo en Gran Bretaña y Estados Unidos**, Editions Alfons el Magnànim, Valencia, 1992.
- MILL, J. Stuart – **On Liberty and ohter essays**, Oxford University Press, Oxford, 1991.

- MILLER, David – *F.A. Hayek: dogmatic skeptic – Dissent*, 1994 summer, .
- MISES, L. von – **Uma crítica ao intervencionismo**, Nordica, 1977, R. Janeiro.
- MISES, L. von – **As Seis Lições**, J.Olympio, 1986, R. Janeiro.
- MISES, Ludwig von – **Liberalismo segundo a tradição clássica**, trad. H. coutinho Piment, 1987.
- MISES, Ludwig von – **O Mercado**, trad. D. Stewart Jr., Jo, 1987.
- MUELLER, Dennis – **Elección Pública**, Alianza Editorial, Madrid, 1984.
- MURPHY, James Bernard – *The kinds of order in society*, em Mirowski, Philip (ed), **Natural Images in Economic thought**, Cambridge University Press, 1994, pp. 536-582.
- NASH, George – **The conservative Intellectual movement in America (since 1945)**, Intercollegiate Studies Institute, Wilmington, Delaware, 1996.
- NEMO, Philippe – **La société de droit selon F. A. Hayek**, PUF, 1988, Paris.
- NISBET, R. – **O conservadorismo**, Editorial Estampa, Lisboa, 1987.
- NORDHAUS, W.D. – *The Political Business cycle – The Review of Economic Studies*, , vol. XLII (2), n. 130, 169-190
- NORTH, Douglas – *A Neoclassical Theory of the State*, Basil, em ELSTER, J. (ed.) – **Rational Choice**, Blackwell, 1986, N. York.
- NOZIK, Robert – **Anarchy, State and Utopia**, Basil Blackwell, 1974.
- O'DRISCOLL Jr., Gerald P. – **Economics as a coordination problem, – the contributions of Friedrich A. Hayek**, Sheed Andrews and McMeel, 1977, Kansas City.
- OFFE, Claus – *Democracy against the welfare state?, Structural foundations of neoconservative political opportunities*, **Political Theory**, 1987, novemb, 4, vol. 15.

- OÑA, Fernando Vallespín – **Nuevas teorías del Contrato Social: John Rawls, Robert Nozick y James Buchanan**, Alianza Editorial, 1985, Madrid.
- ORTEGA y GASSET, J. **La Rebelión de las Masas**, ed. Espasa-Calpe, B. Aires, 1949.
- PARETO, V. – **Manual de Economía Política**, coleção Economistas, ed. Nova Cultural, S. Paulo, 1984.
- PEACOCK, Alan – **Elección Pública – una perspectiva histórica**, Alianza Editorial, Madrid, 199
- PERONA, Angeles J. – **Entre el liberalismo y la socialdemocracia, – Popper y la 'sociedade abierta'**, Anthropos, 1993, Barcelona.
- POLANYI, Karl – **A Grande Transformação**, ed. Campus, R. Janeiro, 1980
- POLANYI-LEVITT, Kari and MENDELL, Marguerite – *The origins of market fetichism* – **Monthly Review**, 1989, june, .
- PONSARD, C. – *Le rôle de l'information dans l'analyse d'un système économique: quelques apports de la théorie des jeux* – **Économies et sociétés**, ag-set-out 1980, .
- PRZEWORSKY, Adam – **Estado e economia no capitalismo**, Re-lume Dumará, Rio de Janeiro, 1995.
- RAYNER, Jeremy – *Between meaning and event: an historical approach to political metaphors* – **Political Studies**, 1984, dezembro, 4, vol XXXII.
- REES, J. C. – *Hayek on liberty* – **Philosophy**, octob 1963, 38, 346-360
- RICHARD, Wagner – *Economic Manipulation for Political Profit: Macroeconomic Consequences and Constitutional Implications* – **Kyklos** – International Review for Social Sciences, , vol. 30 – fasc. 3, 395-410

- ROBBINS, Lionel – **An essay on the nature & significance of economic science**, N.York/London, MacMillan/St.Martin's Press, 1969.
- ROSANVALLON, P. – **Le Liberalisme Economique**, Editions du Seuil, 1988.
- ROSIER, Michel – **L'Etat expérimentateur**, PUF, 1993, Paris.
- ROWLEY, Charles K. (ed.) – **Property rights and the limits of democracy**, (*The Shaftesbury Papers*), Edward Elgar, 1993, Aldershot-UK.
- ROUVIER, Catherine **Les idées politiques de Gustave Le Bon**, P.U.F. Paris, 1986.
- SAY, J.B. – **Tratado de Economia Política**, col. Economistas, Ed. Nova Cultural, S. Paulo, 1983.
- SCHLANGER, J. – **Les métaphores de l' organisme**, Paris, Librairie Philosop, 1971.
- SCHNEIDER, Louis – **The scottish moralists – on human nature and society**, The University of Chicago Press, Chicago/London, 1967.
- SCHOOLMAN, Morton – *The moral sentiments of neoliberalism – Political Theory*, 1987, may, 2, vol. 15.
- SCHUMPETER, J. A. – **Capitalismo, socialismo e democracia**, Fundo de Cultura, 1961, R. Janeiro.
- SELDON, Arthur (ed.) – **Agenda for a free society, – essays on Hayek's The constitution of Liberty**, Hutchinson/Institute of Economic Affairs, 1961, London.
- SELDON, Arthur (ed.) – **Hayek's "Serfdom" revisited**, Hobart Paperback 18, The Institute of Economic Affairs, London, 1984.
- SEN, A. K. – *Rational Fools: a Critique of the Behavioural Foundations of Economic Tehory – Philosophy and Public Affairs*, 1976-1977, 6, 317-344.
- SKIDELSKY, Robert (ed.) – **The End of the Keynesian Era, essays on the disintegration of keynesian political economy**, MacMillan Press Ltd., 1978, London and Basengstoke.

- SPENCER, Herbert – **El Hombre contra el Estado**, ed. Aguilar, B. Aires, 1953.
- STENGERS, Isabelle (org.) – **D'une Science à l'Autre – des concepts nomades**, Paris, Seuil, 1987
- TENZER, Nicolas – **La Société depolitisée**, P.U.F., 1990, Paris.
- THOBEN, H. – *Mechanistic and organistic analogies in economics reconsidered* – **Kyklos**, 1982, vol.35, fasc. 2, 292-306
- THOMPSON, Grahame – **The political economy of the New Right**, Pinter Publishers, 1990, London.
- TOCQUEVILLE, A. **De la Démocratie en Amérique**, Paris, Flammarion, 1985.
- TOLLISON, Robert e EKELUND Jr., Robert B. – **Mercantilism as a rent seeking society, – economic regulation in historical perspective**, Texas A&M University Press, 1981.
- TOSEL, André – *L'impensable du libéralisme*, em Bidet, Jacques e Georges Labica (ed) – **Liberalisme et Etat de Droit**, Meridiens Klincksieck, 1992, Paris, pp. 109-125.
- TUCK, Richard – *The contribution of history*, em GOODIN, Robert and PETTIT, Philip – **A Companion to Contemporary Political Philosophy**, Blackwell Publishers, 1995, Oxford, pp. 72-122.
- UDEHN, Lars – **The limits of Public Choice: a sociological critique of the economic theory of politics**, Routledge, 1996.
- VACHET, André – **La ideologia liberal**, Editorial Fundamentos, 1972, Madrid (2 volumes).
- VALDÉS, Juan Gabriel – **Pinochet's Economists, – the Chicago School in Chile**, Cambridge University press, 1995, Cambridge – UK.
- VANBERG, Viktor J. – **Rules & choice in economics**, Routledge, 1994, London/N.York.

- VLIEGHERE, Martins de – *A Reappraisal of Friedrich A. Hayek's Cultural Evolutionism – Economics and Philosophy*, 1994, 10, 285-304
- WEAVER, Richard M. – *Ideas Have Consequences*, The University of Chicago Press, 1948, Chicago.
- WELL, Edward (ed.) – *Free Market Conservatism – a critique of theory and practice*, George Allen & Unwin, London/Boston/Sidney.
- WILHEM, Morris – *The political thought of F. A. Hayek – Political Studies*, jun 1972, 20.
- WILSON, T. – *The Market and the State*, Norfolk, Clarendon Press, 1978.
- WITTMANN, Donald – *The Myth of Democratic Failure, – why political institutions are efficient*, The University of Chicago Press, 1995, Chicago/London.
- XENOS, Nicholas – *Liberalism and the postulate of scarcity – Political Theory*, 1987, may, 2, vol. 15.

NOME: _____

Name: _____

ENDEREÇO: _____

Address: _____

RECEBEMOS: _____

We have received: _____

FALTA-NOS: _____

We are lacking: _____

ENVIAMOS EM PERMUTA: _____

We are sending in exchange: _____

DATA: _____

Date: _____

ASSINATURA: _____

**A NÃO DEVOLUÇÃO DESTE IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA
REMESSA**

Non-acknowledgement of receipt will indicate that further publications are not
wanted.

À
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - IFCH
SETOR DE PUBLICAÇÕES
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6.110
13081-970 - Campinas - São Paulo - Brasil

Tel.: (019) 788.1604 / 788.1603
Telefax (019) 788.1589



